



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XIX - Nº. 3975 - NATAL/RN-QUINTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.869 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais Amor por Toda a Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais Amor por Toda a Vida, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 32.057.243/0001-98.

Art. 2º - Serão assegurados à entidade identidade no artigo 1º, todos os direitos, benefícios e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de janeiro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

LEI N.º 6.870 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Denomina de Praça Sabino Moura Cavalcanti, o logradouro que especifica, e dá outras providências. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Praça Sabino Moura Cavalcanti", a praça pública situada no cruzamento das Avenidas Prudente de Moraes e Almirante Alexandrino de Alencar, no Bairro de Lagoa Seca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de janeiro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

LEI N.º 6.871 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a 1.ª Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 6.704, de 01 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a 1.ª Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício 2019, prevista na Lei 6.704, de 01 de agosto de 2017.

§ 1º. A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo do Município do Natal e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º. A Revisão, baseada no Art. 10 da Lei 6.704, de 01 de agosto de 2017, apresenta, para o exercício de 2019, as seguintes alterações no conteúdo do Anexo II - Eixos, Programas e Ações do PPA 2018-2021: I - ALTERAR o título, produto, objetivo e/ou as metas das Ações 1752, 1754 e 1756, as quais têm como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE).

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: 1752

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

Tipo: Projeto

Título: Construção/recuperação de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Programa: Desenho da Cidade

Produto: Unidade habitacional construída e/ou recuperada

Objetivo: Elaboração de projeto e construção/recuperação de unidades habitacionais para realocação de famílias em áreas de risco e/ou proteção ambiental

Abrangência: Norte, Leste e Oeste

Origem: Sociedade e Poder Público

Meta 1:

Descrição: Construir 500 unidades habitacionais para a realocação de famílias em áreas de risco e/ou proteção ambiental

Unidade de medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Recuperar 500 unidades habitacionais de famílias em áreas de risco e/ou proteção ambiental

Unidade de medida: Unidade

Fontes e recurso:

Municipal: 8.000.000,00

Federal: 72.000.000,00

TOTAL: 80.000.000,00

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: 1754

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

Tipo: Projeto

Título: Elaboração e revisão da legislação pertinente à habitação de interesse social

Programa: Desenho da Cidade

Produto: Política elaborada e Plano atualizado/elaborado

Objetivo: Elaborar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, revisar e complementar o Plano de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária, e produzir material informativo para dar publicidade/conhecimento à população.

Abrangência: Município

Origem: Sociedade e Poder Público

Meta 1:

Descrição: Elaborar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Revisar e complementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: Elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária

Unidade de medida: Unidade

Fontes e recurso:

Municipal: 1.120.000,00

TOTAL: 1.120.000,00

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: 1756

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

Tipo: Projeto

Título: Implantação de banco de dados para a Política de Habitação e Regularização Fundiária

Programa: Desenho da Cidade

Produto: Banco de dados implantado

Objetivo: Criar banco de dados/software para gerenciamento de rotina dos programas habitacionais de interesse social

Abrangência: Município

Origem: Poder Público

Meta 1:

Descrição: Criar 01 banco de imóveis e terrenos vazios e subutilizados para fins de habitação de interesse social

Unidade de medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Criar 01 banco de dados/software para operacionalizar as rotinas do Programa Minha Casa, Minha Vida

Unidade de medida: Unidade

Fontes e recurso:

Municipal: 6.000.000,00

TOTAL: 6.000.000,00

II - ALTERAR as metas da Ação 1792, a qual tem como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES).

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: 1792

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Tipo: Projeto

Título: Reestruturação da Guarda Municipal de Natal

Programa: Segurança Urbana

Produto: Guarda Municipal reestruturada

Objetivo: Fortalecer, ampliar e aperfeiçoar as ações de segurança urbana e defesa civil do município de Natal, por meio da reestruturação da infraestrutura física, logística, administrativa, tecnológica e operacional da Guarda Municipal de Natal – GMN

Abrangência: Norte, Município

Origem: Sociedade e Poder Público

Meta 1:

Descrição: Implementar 01 Centro de formação da Guarda Municipal de Natal

Unidade de medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Implementar 01 Centro integrado de operações municipais

Unidade de medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: Formar e capacitar 100% do efetivo, conforme matriz curricular nacional das Guardas Municipais por meio do centro de formação

Unidade de medida: Percentual

Meta 4:

Descrição: Ampliar em 65% o efetivo da Guarda Municipal de Natal

Unidade de medida: Percentual

<p>Meta 5: Descrição: Ampliar em 100% a frota de automóveis e viaturas da Guarda Municipal de Natal Unidade de medida: Percentual</p> <p>Meta 6: Descrição: Equipar 100% do efetivo da Guarda Municipal de Natal para ações operacionais e administrativas Unidade de medida: Percentual</p> <p>Meta 7: Descrição: Criar 01 pelotão ciclisto da Guarda Municipal de Natal para patrulhamento na orla de Natal Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 8: Descrição: Reformar a sede da Guarda Municipal de Natal Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 9: Descrição: Adquirir 100% dos mobiliários necessários para o trabalho na sede da Guarda Municipal de Natal Unidade de medida: Percentual</p> <p>Fontes e recurso: Municipal: 4.200.000,00 Federal: 535.000,00 TOTAL: 4.735.000,00</p>

III – EXCLUIR a Ação 2202, acrescentando o seu conteúdo, na íntegra, a Ação 2204; também ALTERAR o título da Ação 2204. Ambas as ações têm como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL).

<p>Dados da Ação:</p> <p>Dados gerais: Código: 2204 Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Tipo: Atividade Título: Apoio ao Esporte na Cidade do Natal Programa: Vida Ativa Produto: Eventos realizados Objetivo: Promover o esporte como inclusão social de crianças, jovens e adultos, apoiando o esporte na cidade do Natal e o paradesporto amador e de rendimento. Abrangência: Município Origem: Poder Público</p> <p>Meta 1: Descrição: Realizar 416 eventos inseridos no calendário esportivo da Cidade do Natal Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 2: Descrição: Envolver 30.000 mil crianças, jovens e adultos nos eventos do calendário esportivo da Cidade do Natal Unidade de medida: Unidade</p> <p>Fontes e recurso: Municipal: 4.000.000,00 Parcerias: 40.000,00 TOTAL: 4.040.000,00</p>

IV – EXCLUIR as ações 2994 e 2995; INCLUIR nova ação; ALTERAR o título e/ou as metas das Ações 2361, 2849, 2840 e 2991. ALTERAR o órgão de execução da ação 1047 para SEMDES, com previsão de execução orçamentária para 2020.

<p>Dados da Ação:</p> <p>Dados gerais: Código: 2996 Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Tipo: Atividade Título: Serviços da Proteção Social Especial Programa: Assistência e Desenvolvimento Social Produto: Atendimentos realizados Objetivo: Atender, acompanhar e acolher crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adultos e pessoas com deficiência, em situação de ameaça, de risco e/ou de violação de direitos com vínculos rompidos, tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações, garantindo proteção integral, bem como acompanhar famílias em situação de calamidades Abrangência: Município Origem: Sociedade e Poder Público</p> <p>Meta 1: Descrição: Realizar 24.000 atendimentos a famílias pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 2: Descrição: Realizar 3.200 atendimentos a pessoas pelo serviço especializado em abordagem social - SEAS Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 3: Descrição: Realizar 1.720 adolescentes atendidos em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 4: Descrição: Realizar 4.400 atendimentos a pessoas em situação de rua no Centro POP – Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a população em situação de rua Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 5: Descrição: Realizar 4.800 atendimentos a pessoas com deficiência no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro Dia Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 6: Descrição: Realizar 1.152 atendimentos a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias pela rede conveniada Unidade de medida: Unidade</p>

<p>Meta 7: Descrição: Realizar 68.000 atendimentos no serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua – Albergue Municipal Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 8: Descrição: Realizar 480 atendimentos a pessoas com deficiência no serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 9: Descrição: Realizar 2.456 atendimentos a crianças e adolescentes nas unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 10: Descrição: Realizar 3.200 atendimentos a pessoas idosas nas ILPIS – Instituições de Longa Permanência para Idosos Unidade de medida: Unidade</p> <p>Fontes e recurso: Municipal: 25.500.000,00 Federal: 14.800.000,00 TOTAL: 40.300.000,00</p>
--

<p>Dados da Ação:</p> <p>Dados gerais: Código: 2361 Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Tipo: Atividade Título: Apoio aos serviços, programas e projetos da SEMTAS por meio da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Programa: Assistência e Desenvolvimento Social Produto: Alimentos distribuídos Objetivo: Fomentar a criação de hortas urbanas e apoio a agricultura familiar para que mais pessoas tenham acesso a alimentos saudáveis e de qualidade Abrangência: Município Origem: Poder Público</p> <p>Meta 1: Descrição: Beneficiar 500.000 pessoas, garantindo o direito humano à alimentação adequada àqueles em situação de insegurança alimentar e nutricional Unidade de medida: Unidade</p> <p>Fontes e recurso: Municipal: 688.000,00 TOTAL: 688.000,00</p>

<p>Dados da Ação:</p> <p>Dados gerais: Código: 2849 Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Tipo: Atividade Título: Apoio a organização e gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF Programa: Assistência e Desenvolvimento Social Produto: Atendimentos realizados Objetivo: Aprimorar a gestão de operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único, visando ampliação do acesso de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a programas sociais, considerando a atualização cadastral das famílias e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação Abrangência: Município Origem: Poder Público</p> <p>Meta 1: Descrição: Realizar 180.048 atendimentos a famílias beneficiadas Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 2: Descrição: Cadastrar 13.000 famílias no Cadastro Único Unidade de medida: Unidade</p> <p>Meta 3: Descrição: Atualizar o Cadastro Único de 60.000 famílias Unidade de medida: Unidade</p> <p>Fontes e recurso: Municipal: 400.000,00 Federal: 5.987.200,00 TOTAL: 6.387.200,00</p>

<p>Dados da Ação:</p> <p>Dados gerais: Código: 2840 Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Tipo: Atividade Título: Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada Programa: Desenvolvimento Econômico Produto: Atendimentos realizados Objetivo: Desenvolver ações de qualificações técnica, tecnológica, social e profissional de formação inicial e continuada para jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos, ou seja, pessoas desempregadas, trabalhadores autônomos ou ainda aqueles que se encontram em busca de uma atividade produtiva ou de qualificação profissional, promovendo também a inclusão digital, tendo como apoio o Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, no tocante à mobilização e encaminhamento às ações Abrangência: Município Origem: Sociedade e Poder Público</p> <p>Meta 1: Descrição: Qualificar social, tecnológica e profissional 16.000 pessoas através do Programa de Inclusão Digital e do Programa Qualificar Natal Unidade de medida: Unidade</p>

Meta 2: Descrição: Mobilizar e encaminhar 100.000 pessoas para o acesso a cursos, orientação profissional, intermediação de mão de obra e demais de oportunidades de acesso ao mundo do trabalho Unidade de medida: Unidade
Meta 3: Descrição: Realizar 4.000 atendimentos, visando promover o acesso ao Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em parceria com entidades do sistema "S", universidades e institutos federais, de acordo com a oferta do governo federal Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 4.028.000,00 Federal: 1.000.000,00 TOTAL: 5.028.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2991 Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Tipo: Atividade Título: Serviços da Proteção Social Básica Programa: Assistência e Desenvolvimento Social Produto: Atendimentos realizados Objetivo: Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos direitos sociais básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Abrangência: Município Origem: Sociedade e Poder Público
Meta 1: Descrição: Realizar 222.376 atendimentos a famílias por meio do Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família - PAIF Unidade de medida: Unidade
Meta 2: Descrição: Realizar 14.400 atendimentos a crianças, adolescentes e idosos por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Unidade de medida: Unidade
Meta 3: Descrição: Mobilizar e encaminhar 600 pessoas ao mundo do trabalho, a atividades que possibilitem o reconhecimento de suas potencialidades e a serviços e direitos, acompanhando-os pelo trabalho social e sua trajetória ao mundo do trabalho Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 6.071.000,00 Federal: 16.512.000,00 TOTAL: 22.583.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 1047 Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES) Título: Implantação do Projeto TransCidadania Programa: Implantação do Projeto TransCidadania Produto: Implementar o Projeto TransCidadania no Município do Natal Objetivo: Ofertar condições de autonomia financeira e de enfrentamento à pobreza, por meio de programas redistributivos, de elevação de escolaridade, qualificação profissional e intermediação de mão de obra. Desenvolver ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra travestis e transexuais e de respeito à expressão de sua identidade de gênero e ao uso do nome social, nos termos da Lei nº 5.992 de 28 de outubro de 2009. Realizar formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social. Abrangência: Município Origem: Emenda Parlamentar
Meta 1: Descrição: Ofertar bolsas mensais por ano para 20 pessoas travestis ou transexuais Unidade de medida: Unidade
Meta 2: Descrição: Promover cursos de capacitação profissional para as 20 travestis ou transexuais atendidos/as pelo programa Unidade de medida: Unidade
Meta 3: Descrição: Realizar política de incentivo a inserção na rede pública de ensino Unidade de medida: Unidade
Meta 4: Descrição Promover cursos em direitos humanos para as travestis ou transexuais atendidos/as pelo programa Unidade de medida: Unidades
Fontes e recurso: Municipal: 2.000.000,00 TOTAL: 2.000.000,00

V – ALTERAR o programa e os recursos da Ação 2525; INCLUIR nova ação. Tanto a ação a ser alterada quanto a nova ação tem/terá como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU).

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2525 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Tipo: Atividade Título: Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito Programa: Educando para a Cidadania Produto: Ações educativas e de trânsito aperfeiçoadas

Objetivo: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro e humano Abrangência: Município Origem: Sociedade e Poder Público
Meta 1: Descrição: Realizar 07 tipos de campanhas educativas Unidade de medida: Unidade
Meta 2: Descrição: Realizar 06 tipos de cursos e treinamentos Unidade de medida: Unidade
Meta 3: Descrição: Realizar 03 tipos de ações lúdico-educativas Unidade de medida: Unidade
Meta 4: Descrição: Realizar 08 tipos de programas e projetos educativos Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 5.300.000,00 TOTAL: 5.300.000,00

Dados gerais: Código: 1510 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Tipo: Atividade Título: Operacionalização do Projeto 156Natal de Comunicação Programa: Gestão Democrática da Cidade Produto: Projeto 156Natal de Comunicação operacionalizado Objetivo: Informar ao cidadão sobre as condições da mobilidade urbana da capital em tempo real, bem como educá-lo visando a melhoria de sua atitude no trânsito, além de fortalecer as ações de comunicação e publicidade dos atos públicos da STTU e dos órgãos parceiros Abrangência: Município Origem: Poder Público
Meta 1: Descrição: Equipar o Projeto em 100% para implantação do estúdio B da Rádio 156Natal Unidade de medida: Percentual
Meta 2: Descrição: Equipar o Projeto em 100% para implantação do sinal FM da Rádio 156Natal Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 1.500.000,00 TOTAL: 1.500.000,00

VI – INCLUIR nova ação; ALTERAR os recursos das Ações 2190 e 2199. Tanto as ações a serem alteradas quanto a nova ação tem/terá como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Dados gerais: Código: 2957 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Tipo: Atividade Título: Círculos de Cultura e Alfabetização Programa: Educando para a Cidadania Produto: Jovens e adultos alfabetizados Objetivo: Alfabetizar jovens e adultos Abrangência: Município Origem: Poder Público
Meta 1: Descrição: Alfabetizar 10.000 jovens e adultos Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 374.900,00 TOTAL: 374.900,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2190 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Tipo: Atividade Título: Realização da Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento - MARCO Programa: Educando para a Cidadania Produto: Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento realizada Objetivo: Promover a valorização das experiências exitosas trabalhadas nas unidades de ensino durante o ano letivo Abrangência: Município Origem: Poder Público
Meta 1: Descrição: Realizar 04 Mostras de Arte, Cultura e Conhecimento - MARCO Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso: Municipal: 1.771.376,00 TOTAL: 1.771.376,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2199 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Tipo: Atividade Título: Implementação da Rede de Leitores Programa: Educando para a Cidadania Produto: Rede de Leitores implementada Objetivo: Implementar a Rede de Leitores por meio da ambientação dos espaços Abrangência: Município

Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Ambientar 100% das salas de leitura e bibliotecas das unidades de ensino da rede municipal
Unidade de medida: Percentual
Meta 2:
Descrição: Formar 100% dos leitores que estão nas salas de leituras e bibliotecas das unidades de ensino da rede municipal
Unidade de medida: Percentual
Meta 3:
Descrição: Adquirir 18.967 livros
Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso:
Municipal: 1.978.014,00
TOTAL: 1.978.014,00

II – INCLUIR nova ação; ALTERAR as metas e/ou os valores das Ações 2056, 1010 e 1026. As referidas ações têm como Órgão responsável a Câmara Municipal de Natal (CÂMARA).

Dados gerais:
Código: 2057
Órgão: Câmara Municipal de Natal
Tipo: Atividade
Título: Concurso Público
Programa: Gestão Legislativa
Produto: Concursos realizados
Objetivo: Realizar processos seletivos de avaliação de candidatos concorrentes a cargos de provimento efetivo em Regime Estatutário destinados a suprir às necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da Câmara Municipal, obedecidas às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Realizar 100% dos concursos necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal do Natal
Unidade de medida: Percentual
Fontes e recurso:
Municipal: 500.000,00
TOTAL: 500.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais:
Código: 2056
Órgão: Câmara Municipal do Natal
Tipo: Atividade
Título: Desenvolvimento das Ações da Escola do Legislativo
Programa: Gestão Legislativa
Produto: Ações da Escola do Legislativo Desenvolvidas
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para todos os servidores da câmara municipal, e para a sociedade em geral, que promovam o conhecimento acerca das questões legislativas e a importância deste poder no contexto do Estado Democrático de Direito
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Promover 208 visitas de instituições de ensino público e privado
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Implementar o Programa PROQUALIS, com a realização de 100 capacitações
Unidade de medida: Unidade
Meta 3:
Descrição: Reabrir o Telecentro
Unidade de medida: Unidade
Meta 4:
Descrição: Fomentar e informatizar a biblioteca da Câmara Municipal
Unidade de medida: Unidade
Meta 5:
Descrição: Instalar a Câmara Cultural
Unidade de medida: Unidade
Meta 6:
Descrição: Instalar a Câmara Esportiva
Unidade de medida: Unidade
Meta 7:
Descrição: Inaugurar a Universidade Sênior
Unidade de medida: Unidade
Meta 8:
Descrição: Instalar o PROCON Legislativo
Unidade de medida: Unidade
Meta 9:
Descrição: Ampliar os serviços da Ouvidoria Móvel
Unidade de medida: Unidade
Meta 10:
Descrição: Implementar o Projeto Mediação Comunitária
Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso:
Municipal: 14.500.000,00
TOTAL: 14.500.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais:
Código: 2056
Órgão: Câmara Municipal do Natal

Tipo: Atividade
Título: Desenvolvimento das Ações da Escola do Legislativo
Programa: Gestão Legislativa
Produto: Ações da Escola do Legislativo Desenvolvidas
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para todos os servidores da câmara municipal, e para a sociedade em geral, que promovam o conhecimento acerca das questões legislativas e a importância deste poder no contexto do Estado Democrático de Direito
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Promover 208 visitas de instituições de ensino público e privado
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Implementar o Programa PROQUALIS, com a realização de 100 capacitações
Unidade de medida: Unidade
Meta 3:
Descrição: Reabrir o Telecentro
Unidade de medida: Unidade
Meta 4:
Descrição: Fomentar e informatizar a biblioteca da Câmara Municipal
Unidade de medida: Unidade
Meta 5:
Descrição: Instalar a Câmara Cultural
Unidade de medida: Unidade
Meta 6:
Descrição: Instalar a Câmara Esportiva
Unidade de medida: Unidade
Meta 7:
Descrição: Inaugurar a Universidade Sênior
Unidade de medida: Unidade
Meta 8:
Descrição: Instalar o PROCON Legislativo
Unidade de medida: Unidade
Meta 9:
Descrição: Ampliar os serviços da Ouvidoria Móvel
Unidade de medida: Unidade
Meta 10:
Descrição: Implementar o Projeto Mediação Comunitária
Unidade de medida: Unidade
Meta 11:
Descrição: Implementar, por meio de convênio e/ou termo de cooperação técnica com instituições educacionais qualificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, curso de especialização para capacitar os servidores da Câmara Municipal do Natal
Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso:
Municipal: 15.000.000,00
TOTAL: 15.000.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais:
Código: 1010
Órgão: Câmara Municipal do Natal
Tipo: Projeto
Título: Reforma e conservação da sede da Câmara Municipal
Programa: Gestão Legislativa
Produto: Sede reformada e conservada
Objetivo: Promover melhorias na estrutura física da sede da Câmara por meio da reforma e ampliação de seu prédio, possibilitando a acessibilidade a todos os municípios
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Adequar o prédio da Câmara Municipal às normas de acessibilidade, incluindo a instalação de bicicletário, detector de metais na porta giratória, câmeras de segurança nos corredores, aquisição ou conserto da plataforma elevatória e aquisição de placa para a Sala de Reunião das Comissões Luiz Ignácio Maranhão Filho
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Conservar o prédio da Câmara Municipal
Unidade de medida: Unidade
Fontes e recurso:
Municipal: 1.200.000,00
TOTAL: 1.200.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais:
Código: 1026
Órgão: Câmara Municipal do Natal
Tipo: Projeto
Título: Modernização da Câmara
Programa: Gestão Legislativa
Produto: Órgão reequipado
Objetivo: Promover a estruturação da Câmara Municipal por meio da aquisição de equipamentos diversos e recursos tecnológicos, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de trabalho dos seus servidores
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Adquirir 100% dos equipamentos necessários para a melhoria das condições de trabalho do Legislativo
Unidade de medida: Percentual

Meta 2: Descrição: Adquirir 100% dos recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento dos trabalhos legislativos Unidade de medida: Percentual Fontes e recurso: Municipal: 2.700.000,00 TOTAL: 2.700.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2056 Órgão: Câmara Municipal do Natal Tipo: Atividade Título: Desenvolvimento das Ações da Escola do Legislativo Programa: Gestão Legislativa Produto: Ações da Escola do Legislativo Desenvolvidas Objetivo: Desenvolver ações voltadas para todos os servidores da câmara municipal, e para a sociedade em geral, que promovam o conhecimento acerca das questões legislativas e a importância deste poder no contexto do Estado Democrático de Direito Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Promover 208 visitas de instituições de ensino público e privado Unidade de medida: Unidade Meta 2: Descrição: Implementar o Programa PROQUALIS, com a realização de 100 capacitações Unidade de medida: Unidade Meta 3: Descrição: Reabrir o Telecentro Unidade de medida: Unidade Meta 4: Descrição: Fomentar e informatizar a biblioteca da Câmara Municipal Unidade de medida: Unidade Meta 5: Descrição: Instalar a Câmara Cultural Unidade de medida: Unidade Meta 6: Descrição: Instalar a Câmara Esportiva Unidade de medida: Unidade Meta 7: Descrição: Inaugurar a Universidade Sênior Unidade de medida: Unidade Meta 8: Descrição: Instalar o PROCON Legislativo Unidade de medida: Unidade Meta 9: Descrição: Ampliar os serviços da Ouvidoria Móvel Unidade de medida: Unidade Meta 10: Descrição: Implementar o Projeto Mediação Comunitária Unidade de medida: Unidade Fontes e recurso: Municipal: 13.500.000,00 TOTAL: 13.500.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 1010 Órgão: Câmara Municipal do Natal Tipo: Projeto Título: Reforma e conservação da sede da Câmara Municipal Programa: Gestão Legislativa Produto: Sede reformada e conservada Objetivo: Promover melhorias na estrutura física da sede da Câmara por meio da reforma e ampliação de seu prédio, possibilitando a acessibilidade a todos os munícipes Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Adequar o prédio da Câmara Municipal às normas de acessibilidade Unidade de medida: Unidade Meta 2: Descrição: Conservar o prédio da Câmara Municipal Unidade de medida: Unidade Fontes e recurso: Municipal: 2.700.000,00 TOTAL: 2.700.000,00

Dados da Ação:
Dados gerais: Código: 2056 Órgão: Câmara Municipal do Natal Tipo: Atividade Título: Desenvolvimento das Ações da Escola do Legislativo Programa: Gestão Legislativa Produto: Ações da Escola do Legislativo Desenvolvidas Objetivo: Desenvolver ações voltadas para todos os servidores da câmara municipal, e para a sociedade em geral, que promovam o conhecimento acerca das questões legislativas e a importância deste poder no contexto do Estado Democrático de Direito

Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Promover 208 visitas de instituições de ensino público e privado Unidade de medida: Unidade Meta 2: Descrição: Implementar o Programa PROQUALIS, com a realização de 100 capacitações Unidade de medida: Unidade Meta 3: Descrição: Reabrir o Telecentro Unidade de medida: Unidade Meta 4: Descrição: Fomentar e informatizar a biblioteca da Câmara Municipal Unidade de medida: Unidade Meta 5: Descrição: Instalar a Câmara Cultural Unidade de medida: Unidade Meta 6: Descrição: Instalar a Câmara Esportiva Unidade de medida: Unidade Meta 7: Descrição: Inaugurar a Universidade Sênior Unidade de medida: Unidade Meta 8: Descrição: Instalar o PROCON Legislativo Unidade de medida: Unidade Meta 9: Descrição: Ampliar os serviços da Ouvidoria Móvel Unidade de medida: Unidade Meta 10: Descrição: Implementar o Projeto Mediação Comunitária Unidade de medida: Unidade Fontes e recurso: Municipal: 13.500.000,00 TOTAL: 13.500.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de janeiro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício

LEI Nº 6.872 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Institui a criação do Programa Natal Limpa e Solidária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação do Programa Natal Limpa e Solidária neste Município com o objetivo de sensibilizar a população para o descarte correto do lixo nas áreas públicas e consequentemente deixar a cidade mais limpa.

Art. 2º. A implementação do Programa Natal Limpa e Solidária deverá ter como foco:

I – Informar os moradores sobre as novas lixeiras que serão implantadas;

II – Alertar para o descarte no lugar certo;

III – Ressaltar a importância de manter os ambientes públicos limpos.

Art. 3º - O programa Natal Limpa e Solidária será realizado por meio de:

I – Ações de educação ambiental nas escolas na rede pública municipal e nos bairros do Município do Natal, com monitores espalhados informando a forma e os pontos de descarte;

II – Implementação de lixeiras em locais de grande circulação de pessoas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

*PORTARIA Nº. 2568/2018-A.P. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021994/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Médico, ocupado pela servidora MARA LIZANDRA QUIRINO OLIVEIRA LUNA, matrícula nº. 43.925-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável*, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2017.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.01.2019

PORTARIA Nº. 0096/2019-A.P. DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0028/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em

conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas	DD	GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental e do Trabalho	CS	SIMARA MARIA DA COSTA
Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	CS	MARIA ARIANA DE LIMA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 095/2019-A.P. DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0028/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas	DD	PATRICIA CRISTIANE SOARES CÂMARA
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	CS	MARCILIO PEREIRA XAVIER
Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	CS	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0094/2019-A.P. DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 0017/2019-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Nomeações contidas na portaria nº. 0052/202019-A.P. de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo,

NOME	SÍMBOLO	CARGO
GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA	DD	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
SAVANNA VALNETE ARAÚJO BATISTA SILVA	CS	Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço
SIMARA MARIA DA COSTA	CS	Chefe do Setor de Estatísticas Vitais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0093/2019-A.P. DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 0017/2019-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as exonerações contidas na portaria nº. 0051/202019-A.P. de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo,

NOME	SÍMBOLO	CARGO
JULIANA BRUNA DE ARAÚJO	DD	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
NÁDIA ROCELY SOUTO DE ALMEIDA LIMA	CS	Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço
ALINE KATARINE MARQUES DELGADO	CS	Chefe do Setor de Estatísticas Vitais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0051/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de informações para o processamento da folha de pagamento, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário das fases a serem cumpridas, com vista à elaboração da folha de pagamento de pessoal, para o corrente ano, como segue:

FASE I - Os órgãos da administração direta e indireta comunicarão a SEMAD, através de processos, a inclusão no sistema de Recursos Humanos, das informações pertinentes a folha de pagamento. O processo deve ser protocolado na SEMAD até as 10:00h.

§ 1º Os processos deverão conter todas as informações registradas no Sistema de Recursos Humanos, trazendo em anexo os respectivos relatórios de lotes, exceto para os casos de

registros de frequência, até a data limite estabelecida.

§ 2º Todas as inclusões e /ou alterações, inclusive as referentes às contratações temporárias, deverão constar nesta fase, ou serão consideradas para inclusão na folha de pagamento apenas no mês subsequente.

FASE II - A SEMAD processará as informações registradas pelos órgãos no Sistema de Recursos Humanos e as que são de natureza de atos de pessoal, publicadas no Diário Oficial do Município e Boletim Oficial do Município.

§ 1º Serão consideradas as informações publicadas no Diário Oficial do Município até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º As informações publicadas no Boletim Oficial do Município serão processadas na folha de pagamento do mês subsequente ao da publicação.

§ 3º Excepcionalmente nos meses de Novembro e Dezembro, as informações publicadas no Diário Oficial do Município serão processadas na folha de pagamento subsequente ao da publicação.

FASE III - A SEMAD disponibilizará os relatórios de crítica para os órgãos.

Parágrafo único: A SEMAD enviará a folha de pagamento do mês em curso completa, através de arquivo eletrônico, para que os órgãos a revisem e validem.

FASE IV - Os órgãos comunicarão, através de processos, o resultado da crítica, apontando as possíveis correções a serem efetuadas. O processo deve ser protocolado na SEMAD até as 10:00h.

Parágrafo único: Através do processo expedido nesta fase, os órgãos formalizarão a folha de pagamento do mês corrente, não sendo permitida a inserção de novas informações, exceto exonerações, faltas e decisões judiciais.

FASE V - A SEMAD enviará os relatórios financeiros da folha de pagamento para o DEFIN – Departamento Financeiro e disponibilizará para os órgãos, para o devido empenho.

Parágrafo único: Todos os Órgãos deverão Liquidar sua folha de pagamento de pessoal dentro do mês de sua competência.

Art. 2º - A não observância por parte da Secretaria/Órgão do Executivo Municipal das etapas mencionadas nesta portaria poderá implicar no atraso dos salários dos servidores.

Art. 3º - O procedimento de folha de pessoal suplementar só será executado em caráter excepcional, após análise da natureza dos casos.

Art. 4º - Qualquer procedimento que implique alterações na folha de pagamento deverá ser previamente submetido a análise pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, somente sendo efetivada na folha de pagamento mediante prévia autorização escrita do Titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

MÊS	DATA LIMITE				
	FASE I	FASE II	FASE III	FASE IV	FASE V
JANEIRO	05	11/01/19	14/01/19	17/01/19	22/01/19
FEVEREIRO	05	11/02/19	14/02/19	18/02/19	22/02/19
MARÇO	05	11/03/19	14/03/19	18/03/19	22/03/19
ABRIL	05	11/04/19	15/03/19	18/04/19	22/04/19
MAIO	05	10/05/19	14/05/19	17/05/19	22/05/19
JUNHO	05	10/06/19	13/06/19	17/06/19	21/06/19
JULHO	05	10/07/19	15/07/19	18/07/19	23/07/19
AGOSTO	05	12/08/19	14/08/19	19/08/19	22/08/19
SETEMBRO	05	10/09/19	13/09/19	18/09/19	23/09/19
OUTUBRO	05	10/10/19	14/10/19	17/10/19	22/10/19
NOVEMBRO	05	08/11/19	14/11/19	18/11/19	22/11/19
DEZEMBRO	03	10/12/19	12/12/19	16/12/19	18/12/19

***PORTARIA Nº. 0001/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 19960/2014-69, Ofício nº 4320/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da fazenda Pública 2ª Turma Recursal, através do processo nº 0800314-17.2018.8.20.9000*, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ MATIAS, matrícula nº. 04.378-8, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.01.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 000715/2018-10 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.144/2018 - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente (SUPRIMENTOS) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.144/2018, adjudicando os itens: 13, 33 e 73 em favor da empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, no valor total de R\$ 26.440,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta Reais e quarenta e oito centavos); os itens: 02, 03, 11, 25, 28, 36, 41, 67 e 70 em favor da empresa: COMERCIAL J A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, no valor total de R\$ 40.665,20 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais e vinte centavos); os itens: 04, 05, 09, 10, 16, 18, 20, 23, 24, 27, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 68 e 69 em favor da empresa: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23, no valor total de R\$ 147.193,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três Reais e cinquenta centavos); os itens: 06, 07, 08, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66 e 72 em favor da empresa: **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58, no valor total de R\$ 888.265,86 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e seis centavos); e os itens: 35 e 71 em favor da empresa: **ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.585.607/0001-37, no valor total de R\$ 39.745,11 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco Reais e onze centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

NÃO HOUE ADJUDICATÁRIO para o item 01 que contempla o objeto licitado em razão de todas as empresas que fizeram oferta terem sido recusadas por apresentarem valor muito superior ao estimado e não cumprirem com exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual este item foi considerado FRACASSADO.

Natal, 09 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.137/2018

PROCESSO Nº 018474/2018-57 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2019

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos de sonorização com prestação de serviços técnicos especializados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: Lídia de Araujo Alves – ME - CNPJ: 10.970.8050001-11

FONE: (84) 98892-9262 ou 3206-5274 - E-MAIL: lidiashoweventos@outlook.com.br

END.: Rua catanduvas, 2430, Bairro Potengi – Natal/RN - CEP: 59112-430

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
01	Serviço de Locação de equipamentos de sonorização de grande porte tipo FLY, com 16 caixas de som, sendo 8 sobre palco e 8 pedestais, mesa digital com no mínimo 48 canais, 04 microfones com fio com pedais girafa, 04 microfones sem fio com pedestais e com operador de som.	DIÁRIA	192	2.885,00
02	Serviço de Locação de equipamentos de sonorização de pequeno porte, com mesa de som digital com 24 canais, 01 rack de periférico, com crossovers equalizador, 04 amplificadores, 08 caixas acústicas com pedestal, 04 microfones com fio e 02 sem fio, com operador de som.	DIÁRIA	569	840,00
03	Serviço de Locação de sistema de som com 04 caixas acústicas, 02 microfones com fio e 01 pedestal girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, com mesa de som digital de 24 canais, 01 rack periférico, com crossovers, equalizador, amplificadores, toca cd, com operador de mesa de som.	DIÁRIA	735	579,00
04	Serviço de Locação de aparelho Data show 4.000 lumens (projetor + computador) com operador.	DIÁRIA	607	249,00
05	Serviço de Locação de Tela de projeção de tamanho 200" em trelça Q-15 ou D-25.	DIÁRIA	642	179,00
06	Serviço de Locação de iluminação com no mínimo 10 unidades de par de LED, em cores RGBWA, com no mínimo 12x15w cada, com operador de iluminação.	DIÁRIA	577	800,00
07	Serviço de Locação de iluminação com no mínimo 06 unidades de par de LED, de luz branca, com no mínimo 100W cada, com operador de iluminação.	DIÁRIA	577	700,00

Natal, 09 de janeiro de 2019.

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Contencioso Administrativo Tributário - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente : Marineide Moraes Pacheco
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL 004/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Processo: 20140130340 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Quatro Incorporações Ltda.

Recurso nº: 070/2018 – TATM – Reexame Obrigatório.

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 484/2018- TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. LANÇAMENTO. CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. PREVISÃO LEGAL DE RESTITUIÇÃO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, manter a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos e julgar parcialmente procedente o pedido de Restituição de indébito respectivo a restituição de ISS da empresa QUATRO INCORPORAÇÕES LTDA. com inscrição municipal nº 1298577 no valor de R\$ 99.022,88 (noventa e nove mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). De igual sorte deve prevalecer a Decisão quando determina que este valor deve ser atualizado monetariamente, em atendimento previsão contida no artigo 150 da Lei nº 3.882/89 assim como à Súmula nº 2 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), publicada do Diário Oficial do Município de 6/9/2013, que confirma entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de aplicar a correção monetária a partir do pagamento indevido Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 11 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Processo nº. 20160106365 – Auto de Infração/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Vitrine Empreendimentos Ltda.

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Ex Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 512/2018 – TATM – Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONSTATADO O RECOLHIMENTO PARCIAL DO ISS ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO EXTINGUINDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso Ex Offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de dezembro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de janeiro de 2019. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

REMBRANDT COURA VASCONCELOS inscrito no CPF 569.066.094-91, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/11/2018, através do Processo Administrativo Nº 000000.035159/2018-94, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma residência unifamiliar com área construída de 351,17 m² em um terreno de 856,61 m², situado na Rua Manoel Mascarenhas Homem, 205 – San Vale – Candelária – Natal/RN - CEP 59.066-290, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 01/2019 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.178, de 02 de Janeiro 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.434, de 21 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 11.451, de 05 de Janeiro de 2018, todos em sua atual redação, considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e com base nos demais dispositivos legais aplicáveis, RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – CPL/SEMTAS, os servidores: GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 07.694-5, como Presidente; ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.948-4 e MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0, como membros; e THIAGO DA GAMA SANTOS, matrícula nº 72.392-4; para atuar como Secretário da Comissão; e JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº 72.542-2, como Suplente. .

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação, ficará a servidora MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0, como sua substituta legal.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (interina)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*PORTARIA Nº 02/2019 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.178, de 02 de Janeiro 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.434, de 21 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 11.451, de 05 de janeiro de 2018, todos em sua atual redação, considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e com base nos demais dispositivos legais aplicáveis, RESOLVE:

Art.1º - Designar para função de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, os servidores: GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 07.694-5, ISABEL

CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.948-4 e MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0; e como membros de apoio ao Pregão os servidores: THIAGO DA GAMA SANTOS, matrícula nº 72.392-4, e JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº 72.542-2, podendo, ainda, os Pregoeiros atuarem como Equipe de Apoio quando não estiverem desempenhando a função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (interina)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

Processo nº: 021395/2018-23

Contratado: C TRAJANO PINTO – ME. - CNPJ nº 05.909.473/0001-20

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores do contrato nº 52/2018, de acordo com o memorando nº 160/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

Contratado: C TRAJANO PINTO – ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

Processo nº: 010159/2018-81

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL - ASNAT. - CNPJ nº 02.058.988/0001-75

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de intérpretes de libras, no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratual, o que corresponde a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo 04 (quatro) horas de evento, bem como, destinar o quantitativo dos serviços ora aditivado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na realização da abertura da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as condições descritas no Ofício nº 132/2018 – COMDICA e no Processo nº 010159/2018-81.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL - ASNAT

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

Processo nº: 022765/2018-40

Contratado: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.- CNPJ nº 40.787.863/0001-75

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores, do contrato nº 60/2018, de acordo com o memorando nº nº 165/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 28.069,20 (vinte e oito mil sessenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 112.276,80 (cento e doze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 84.207,60 (oitenta e quatro mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Contratado: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018

Processo nº: 021394/2018-89

Contratado: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. - CNPJ nº 70.026.240/0001-40

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores, do contrato nº 53/2018, de acordo com o memorando nº nº 162/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 33.105,65 (trinta e três mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 132.422,60 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 99.316,95 (noventa e nove mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Contratado: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

Processo nº: 021391/2018-45

Contratado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME. - CNPJ nº 08.091.529/0001-70

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores, do contrato nº 58/2018, de acordo com o memorando nº nº 168/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 45.234,04 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 180.936,14 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), para R\$ 135.702,10 (cento e trinta e cinco mil setecentos e dois reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Contratado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Processo nº: 003886/2018-92

Contratado: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ nº 18.413.636/0001-20

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores, do contrato nº 15/2018, de acordo com o memorando nº nº 169/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 32.758,44 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 131.033,75 (cento e trinta e um mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 98.275,31 (noventa e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Contratado: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2015

Processo nº 036562/2018-31

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Stone Engenharia Ltda. EPP

Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 039/2015, a partir de 07.01.2019 sendo válido até 05.07.2019 e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços contratados, ficando prorrogado, a partir de 07.01.2019 sendo válido até 05.07.2019, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação do bairro de Nova Cidade - Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 28 de dezembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.017862/2018-11

INTERESSADO: Fundação Cultural Capítania das Artes - FUNCARTE

ASSUNTO: CONVITE Nº 021/2018 – SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ord. Não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente ao CONVITE Nº 021/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ESPORTES UNIFICADOS DA ZONA NORTE, O CÉU DE NORDELÂNDIA - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: GSW COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, com proposta no valor de R\$ 46.437,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 04 de janeiro de 2019.

TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES - Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Em exercício – Portaria 2500/2018-A.PP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.017862/2018-11

INTERESSADO: Fundação Cultural Capítania das Artes - FUNCARTE

ASSUNTO: CONVITE Nº 021/2018 – SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ord. Não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 021/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ESPORTES UNIFICADOS DA ZONA NORTE, O CÉU DE NORDELÂNDIA - NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: GSW COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, com proposta no valor de R\$ 46.437,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 04 de janeiro de 2019.

TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES - Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Em exercício – Portaria 2500/2018-A.PP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 005212/2017-41

INTERESSADO: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SRP/SEMOV
 Adjudico o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SRP/SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DEFINIDAS POR UM CONJUNTO DE MARCAS, SÍMBOLOS, FORMAS, CORES E LEGENDAS APLICADAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, FIXADA EM ELEMENTO FÍSICO EXISTENTE OU EM SUPORTE DE MADEIRA OU METAL TRANSMITINDO MENSAGEM DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESENVOLVIDOS PARA ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO EM TODO O MUNICÍPIO DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com proposta após lances no valor de R\$ 1.089.900,00 (hum milhão, oitenta e nove mil e novecentos reais), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial

Natal, 09 de janeiro de 2019

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro/Semov

* Republicado por Incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 005212/2017-41

INTERESSADO: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SRP/SEMOV
 Homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SRP/SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DEFINIDAS POR UM CONJUNTO DE MARCAS, SÍMBOLOS, FORMAS, CORES E LEGENDAS APLICADAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, FIXADA EM ELEMENTO FÍSICO EXISTENTE OU EM SUPORTE DE MADEIRA OU METAL TRANSMITINDO MENSAGEM DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESENVOLVIDOS PARA ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO EM TODO O MUNICÍPIO DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, homologando o objeto licitado em favor da empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com proposta após lances no valor de R\$ 1.089.900,00 (hum milhão, oitenta e nove mil e novecentos reais), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial.

Natal, 09 de janeiro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

* Republicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a segunda convocação do CONVITE nº 020/2018-SEMOV, restou fracassada, torna público que fica marcada a TERCEIRA CONVOCACÃO da licitação na modalidade CONVITE, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.019910/2018-13	020/2018-SEMOV (3ª convocação)	Contratação de empresa especializada para implantação de um sistema de produção energética através da conversão fotovoltaico no Mercado das Rocas do Natal/RN.	17/01/2018	08h:00 min

Natal, 09 de Janeiro de 2018

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a primeira convocação do CONVITE nº 015/2018-SEMOV, restou fracassada, torna público que fica marcada a SEGUNDA CONVOCACÃO da licitação na modalidade CONVITE, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.026887/2018-13	015/18-SEMOV 2ª Convocação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da drenagem do Conjunto Iprevinat - Natal/RN.	17/01/2019	10h:00 min

Natal, 09 de janeiro de 2019

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CARTA CONVITE Nº 022/2018 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PREDIO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA LOCALIZADA A RUA NOVO GUARAPES S/N, GUARAPES – ZONA OESTE - NATAL/RN, tornando habilitada a participar da próxima fase do certame as empresas: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, W. A. F. V. CONSTRUÇÕES LTDA E PLANO A. SERVIÇOS EIRELI. Fica agendado, para o para o dia 17 de janeiro de 2019 as 11:h30min, a abertura do envelope contendo as propostas de preços, em caso de não apresentação de recurso administrativo. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA 001/2019 – GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município; do Art. 5º, inciso XVI, alínea “a”, e Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999; Art. 35, inciso I, da Lei Complementar 141 de 28 de agosto de 2014; e tendo em vista o despacho do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações nos autos do processo administrativo nº 032812/2018-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Termo de Permissão de Uso do Box nº 30, localizado no Mercado Público Antônio Carneiro em nome da Srª Maria Lucinete Ferreira Correia, CPF nº 231.009.234-72 em virtude do descumprimento às Cláusulas Quarta, incisos I e VII e Cláusula Oitava do presente Termo.

Art. 2º - A Fiscalização de Serviços Urbanos deverá realizar a interdição do box em questão, devendo o mesmo permanecer fechado até que este seja regularizado mediante procedimento licitatório próprio, conforme Lei Federal nº 8.666/93

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de contratação de empresa para capacitação de profissionais membros em equipe Multiprofissional, a fim de atender o projeto Mulheres da paz e Protejo, pertencentes a esta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico: compras.semum2018@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN.

Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 08 de janeiro de 2019.

Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de contratação de empresa para compra de 50 (cinquenta) camisas, para atender as demandas do projeto agentes da paz pertencentes a esta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico: compras.semul2018@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN.

Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 08 de janeiro de 2019.

Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de comprar um veículo tipo passeio, a fim de atender o projeto Mulheres da paz e Proteção, pertencentes a esta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico: compras.semul2018@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN.

Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 08 de janeiro de 2019.

Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de contratar empresa especializada em controle de pragas, atendendo as demandas desta esta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico: compras.semul2018@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN.

Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 08 de janeiro de 2019.

Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 003/2019 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME CAPITULO XVI, SEÇÃO I, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros:

- Maria Elândia de Moraes Araújo - Mat. 61.028-3 - Presidente e Pregoeira

- Alann Patrik Albuquerque - Mat. 43.429-9 – Membro e Pregoeiro

- Clébia Adriana de Souza - Mat. 45.032-4 - Membro

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2019 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - A prestação de serviço em jornada extraordinária ou em domingos e feriados está condicionada à autorização prévia do Diretor da área ao qual o trabalhador encontra-se vinculado, a quem compete avaliar o caráter excepcional e temporário da situação.

Parágrafo Único - Consideram-se para os fins desta portaria:

I - Jornada extraordinária – A jornada de trabalho que excede as horas normais de trabalho em jornada regular.

II - Serviço em domingos e feriados – As horas de trabalho em dias de domingo (salvo o previsto no artigo 4º, parágrafo terceiro desta portaria) ou feriados previstos em lei ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 2º A solicitação para a realização de jornada extraordinária ou em domingos e feriados deverá ser encaminhada ao gerente da área, até o dia 15 de cada mês, por meio de memorando via sistema DIRECTA.

Parágrafo Único - O planejamento de horas deverá compreender o dia 26 do mês em curso, até o dia 25 do mês subsequente.

Art. 3º Cada unidade da URBANA, diante da estrita necessidade, deverá apresentar escala

de trabalho e solicitar à unidade hierarquicamente superior o quantitativo de horas de serviço extraordinário necessário para a complementação tempestiva de seus trabalhos, devendo a unidade superior analisar a conveniência da realização da jornada extraordinária solicitada, autorizando um quantitativo preestabelecido de horas.

Art. 4º A realização de jornada extraordinária pelo empregado deverá observar o limite máximo de 2 (duas) horas por dia (artigo 59, CLT).

Parágrafo Primeiro - Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Parágrafo Segundo - Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual deverá coincidir com o domingo, ao menos uma vez por mês.

Parágrafo Terceiro - No caso de trabalhadores cuja religião aponte para o sábado como dia de descanso, o trabalhador deverá fazer tal apontamento junto à Gerência de Recursos Humanos, sendo o domingo dia de trabalho regular, sem direito ao adicional de trabalho em domingos.

Parágrafo Quarto - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

Art. 5º A avaliação do Diretor da área, para fins de autorização, observará o custo do total das horas solicitadas por cada unidade, em face da disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Em caso de deferimento parcial, o Diretor da área deverá registrar o saldo autorizado, cabendo ao encarregado imediato o gerenciamento e a liberação das horas entre todos os empregados, bem como o acompanhamento e a comprovação das atividades desempenhadas.

Art. 7º Em caso de apontamento de jornada extraordinária ou de trabalho em domingos e feriados no sistema de registro de ponto sem a prévia autorização do Diretor da área, a Gerência de Recursos Humanos deverá abrir, imediatamente, procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Parágrafo Primeiro - Em caso de emergência ou de calamidade pública, competirá ao Diretor da área apresentar justificativas cabíveis e remeter ao Diretor Presidente, para análise e devolução à Gerência de Recursos Humanos para implantação.

Parágrafo Segundo - Verificado o descumprimento desta Portaria, o empregado que der causa terá encaminhado para análise da Comissão Paritária a aplicação de 01 (um) dia de suspensão para cada hora de trabalho irregularmente apontada.

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Até o dia 14 de janeiro de 2019 deverão ser apresentados os planejamentos para o período compreendido entre o dia 14 de janeiro de 2019 e 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL - COMDICA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 10 DE JANEIRO 2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições prevista na Lei nº 5.759/2006 - COMDICA e no artigo 18º do Regimento Interno, RESOLVE:

Convocar os Conselheiros de Direitos e demais interessados para participar da Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2019, terça-feira, às 10:30h, na sede do COMDICA, localizada na Rua Trairi, nº 784, Petrópolis Natal RN. (Casa dos Conselhos).

PAUTA

1. Apreciação da solicitação de remanejamento de recursos do Projeto Passo Saber da ADIC.

2. Informes gerais / Demandas

Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre definições, regras e limites de Áreas de Preservação Permanente de dunas e de cobertura vegetal que contribua para a proteção e fixação de dunas situadas nas Zonas de Adensamento Básico e Adensável do município de Natal.

O PRESIDENTE DO CONPLAM, CONSELHO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE NATAL - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Plano Diretor de Natal - Lei Complementar nº 082 de 21 de junho de 2007, em seu art. 98, incisos I, II e VI, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regulamentação para as áreas de Natal que possam resguardar parcialmente Áreas de Preservação Permanente de dunas e de cobertura vegetal que contribua para a fixação de dunas citadas nos incisos I e V do Artigo 55 da Lei Municipal nº 4.100, de 19 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código do Meio Ambiente do Município do Natal;

CONSIDERANDO a existência de funções ambientais e de funções sociais em áreas urbanas

consolidadas que ainda restem características de Áreas de Preservação Permanente (APP) de dunas, onde devem ser observados os princípios da prevenção e da proporcionalidade; CONSIDERANDO os conflitos gerados pelas interpretações da legislação aplicável para áreas com dunas em Natal, especialmente a Lei Municipal nº 4.100, de 19 de junho de 1992 – Código do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 082, de 21 de junho de 2007 – Plano Diretor de Natal e as Leis de regulamentação das Zonas de Proteção Ambiental de Natal; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo realizou estudo sobre as dunas da cidade situadas nas Zonas Adensáveis e de Adensamento Básico, estabelecendo metodologia para mensurar as funções ambientais e procedimentos para fazer a gestão ambiental de tais espaços; CONSIDERANDO que o citado estudo foi analisado e aprovado, com uma única ressalva, pela Plenária do CONPLAM em 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art 1º – As dunas são unidades geomorfológicas constituídas de areias e naturalmente de origem eólica, representando feições onduladas com declividade mínima de 6º (seis graus) na sua base, cuja altimetria se destaca no relevo em relação ao entorno imediato, coberta ou não por vegetação.
Art 2º – As dunas situadas nas Zonas Adensáveis e de Adensamento Básico estabelecidas no Plano Diretor de Natal (Lei Complementar nº 082, de 21 de junho de 2007), são consideradas Áreas de Preservação Permanente, cuja proteção ambiental requer a existência de funções ambientais, dentre as quais, destacam-se:

I – Preservar os recursos hídricos;

II – Preservar a paisagem;

III – Preservar a estabilidade geológica;

IV – Preservar a biodiversidade;

V – Facilitar o fluxo gênico da fauna;

VI – Facilitar o fluxo gênico da flora;

VII – Proteger o solo;

VIII – Assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º – As dunas consideradas Áreas de Preservação Permanente, poderão ser declaradas como imunes ao corte e supressão de sua cobertura vegetal, podendo ser transformadas em áreas non aedificandi ou unidades de conservação da natureza do tipo RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

Art. 4º – Intervenções e supressões nas áreas de preservação permanente de dunas somente poderão ocorrer dentro dos limites estabelecidos neste regulamento, ressalvadas as possibilidades estabelecidas na Lei Ordinária nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e na Lei Ordinária 9.985/2000, desde que aprovado por meio de licenciamento ambiental, ouvida a SEMURB.

Art. 5º – Quando a área com duna for de domínio público e houver o interesse de intervir para implantação de projeto, o licenciamento ambiental deverá exigir estudos de alternativas técnicas e locais para esgotar as possibilidades antes de emitir autorização, seguida de compensação ambiental, nos casos previstos em lei.

Art. 6º – O proprietário que possuir em seu terreno a existência de Área de Preservação Permanente de duna resguardada por esta Resolução, poderá requerer a transferência de potencial construtivo sobre a parte protegida, desde que assine Termo de Compromisso para Proteção de APP, devidamente registrado na SEMURB e lavrado na escritura do terreno.

Art 7º – A mensuração das funções ambientais das áreas de preservação permanente de dunas deve ocorrer pelo Indicador das Funções Ambientais (IFA), conforme metodologia da SEMURB, distinguindo-se 03 grupos de classificação:

I – Dunas com possibilidade uso até 100%, com compensação ambiental ou outras medidas mitigadoras definidas no licenciamento ambiental - Dunas que obtiveram IFA abaixo de 50%, ou seja, em que se encontram menos da metade das funções ambientais eleitas (IFA < 12) e apresentam-se com elevado nível de degradação.

II – Dunas com possibilidade de uso até 20%, com compensação ambiental ou outras medidas mitigadoras definidas no licenciamento ambiental - Dunas que obtiveram IFA a partir de 50% e abaixo de 80%, ou seja, em que se encontram de metade a 4/5 das funções ambientais eleitas (12 ≤ IFA < 19), e apresentam-se com algum nível de degradação.

III – Dunas de Preservação Permanente - Dunas que obtiveram IFA a partir de 80%, ou seja, em que se encontram pelo menos 4/5 das funções ambientais eleitas (IFA ≥ 19), e mantém suas características naturais mais exuberantes ou espécies protegidas.

Art. 8º – Os limites das áreas das 53 dunas abrangidas por este regulamento são disponibilizados online no site da SEMURB, sendo possível acessar cada área individualmente e confirmar seu IFA, mencionado no caput anterior, dentro da base cartográfica georreferenciada da instituição no setor de geoprocessamento.

Art. 9º – Nos casos de licenciamento ambiental de projetos que intencionem intervir nos percentuais estabelecidos para as dunas passíveis de uso, o órgão ambiental sujeitará o processo ao setor de geoprocessamento da SEMURB, para que o mesmo possa controlar o banco de dados das áreas de dunas.

I – O setor de licenciamento deve expedir Termo de Referência específico solicitando estudo

ambiental que apresente as informações nos casos de interesse social:

a – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

b – especificação dos sistemas de saneamento básico;

c – proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

d – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

e – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

f – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e

g – garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água.

II – O setor de licenciamento deve expedir Termo de Referência específico solicitando estudo ambiental que apresente as informações nos casos de interesse específico:

a – a caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

b – a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

c – a especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos;

d – a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

f – a especificação da ocupação consolidada existente na área;

g – a identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

h – a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

i – a avaliação dos riscos ambientais;

j – a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

k – a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber.

III – com base nos estudos a serem apresentados é que o setor de licenciamento deverá expedir ou não licença ambiental com a definição dos limites e possibilidades de intervenção até os limites percentuais estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10 – No caso de intervenções nos percentuais aceitáveis estabelecidos, deverá ocorrer a aplicação de medidas mitigadoras, previstas no licenciamento ambiental, ou a compensação ambiental prevista em lei. As medidas mitigadoras ou a compensação ambiental devem servir aos seguintes princípios, aplicados individual ou conjuntamente, com base em decisão fundamentada no ato do licenciamento ambiental:

a – Garantir a proteção de outro espaço com o mesmo bioma, prioritariamente no mesmo bairro e mesma bacia de drenagem;

b – A informação da existência da duna e do percentual passível de utilização deverá ser incorporado à escritura do terreno;

c – As compensações deverão ser explicitadas nas condicionantes da licença ambiental;

d – O restante da área de duna deverá ser permanentemente protegida pelo proprietário ou responsável promovendo a recuperação da vegetação nativa;

e – Aplica-se a compensação financeira para o caso de licenciamento de duna em área de particulares, tomando como base o cálculo previsto na legislação e regulamentações do SNUC, mesmo nos casos em que não envolver EIA-RIMA e tomando como referência o valor venal do terreno somado com o valor do empreendimento, cujo recurso irá para o fundo de meio ambiente municipal;

f – Cercar as áreas das dunas para proteger as áreas não passíveis de utilização, sinalizando a área claramente com placas indicativas de que se trata de áreas de preservação permanente;

g – Em caso de utilização de áreas de dunas passíveis de uso dentro dos limites percentuais, o interessado e/ou proprietário deve garantir permanentemente o manejo para preservar o restante do remanescente de forma integrada ao empreendimento ou atividade;

h – Em caso de constatação de intervenções nas áreas de dunas após o ano de 2015 nas áreas mapeadas como dunas, acarretará em perda do direito de uso, tornando a área como não edificante e retornando à aplicação de 100% da área de duna enquanto de preservação permanente;

i – O interessado deverá focar na recuperação das áreas degradadas.

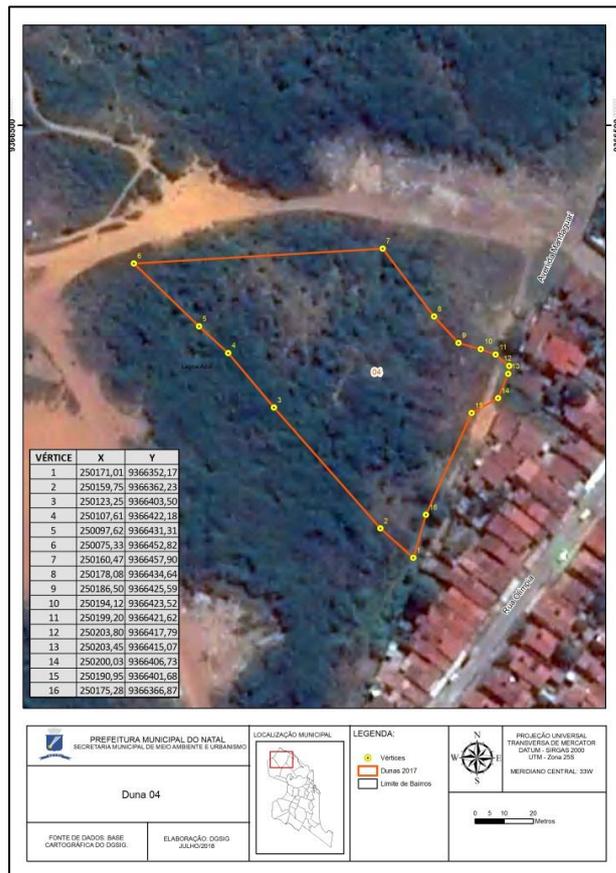
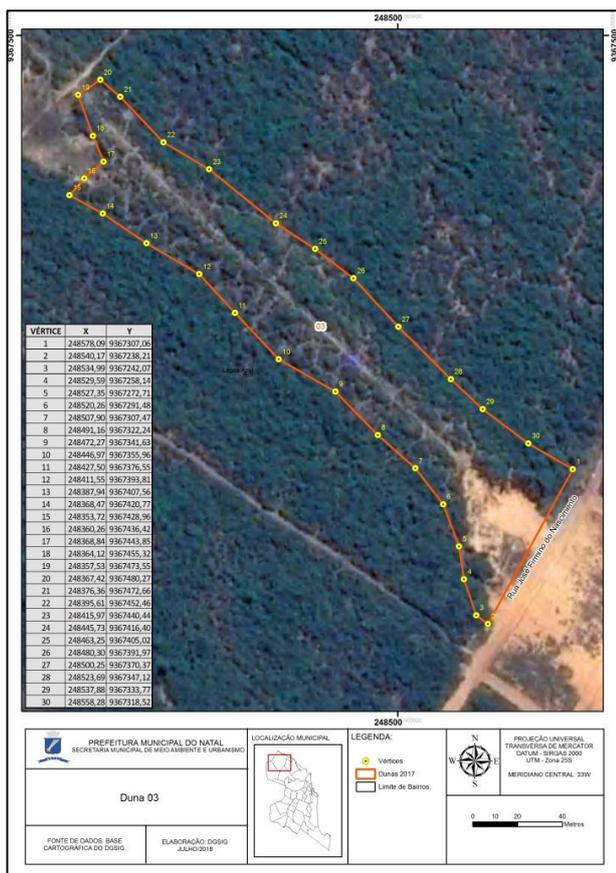
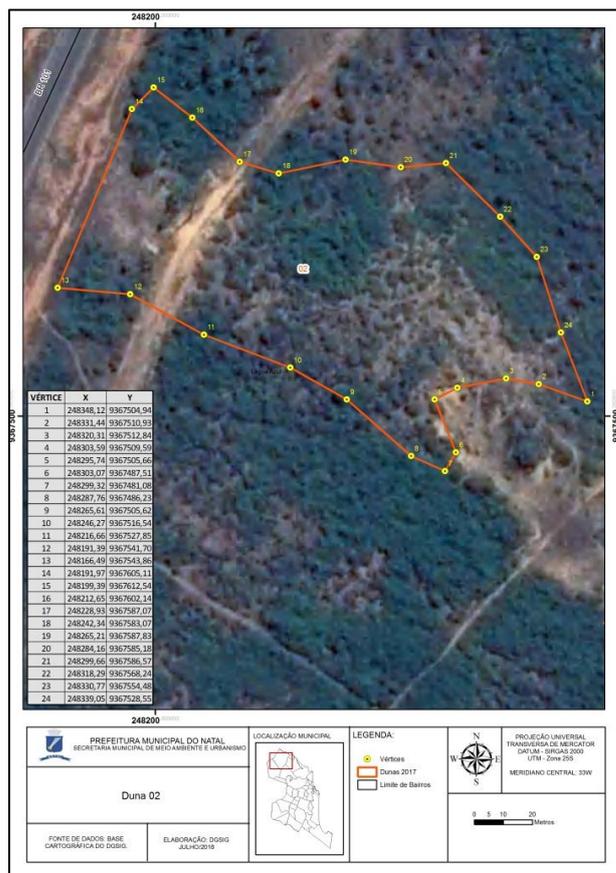
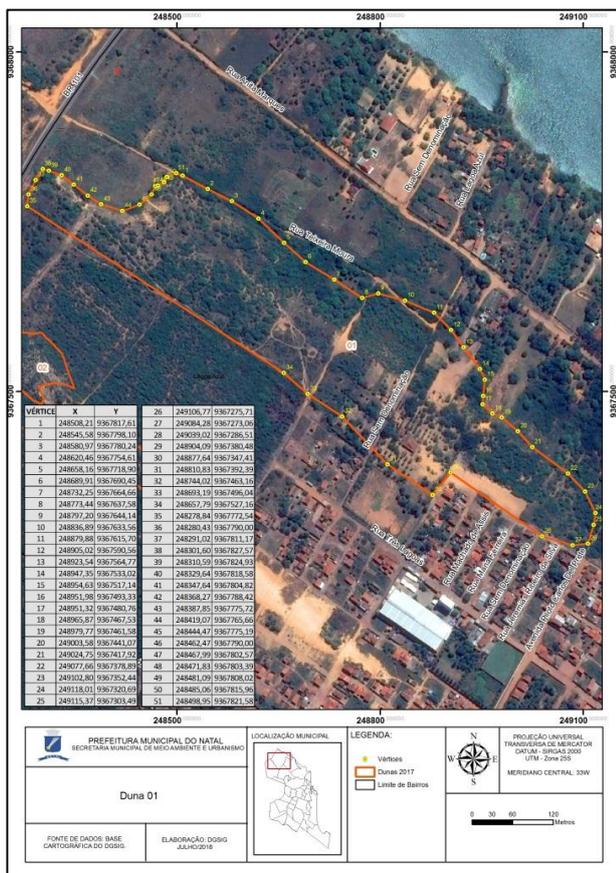
Art. 11 – Esta Resolução deverá ser reavaliada no prazo máximo de 10 (dez) anos da sua publicação.

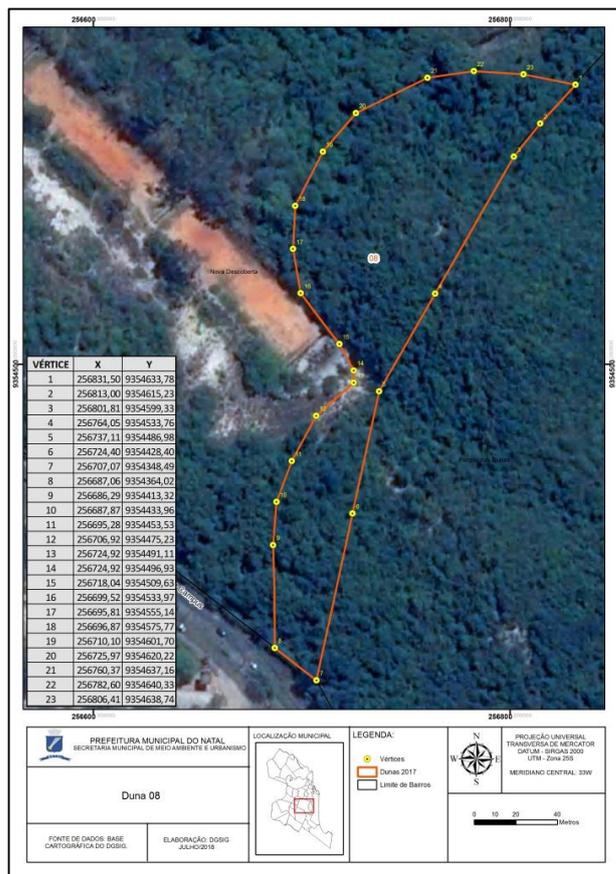
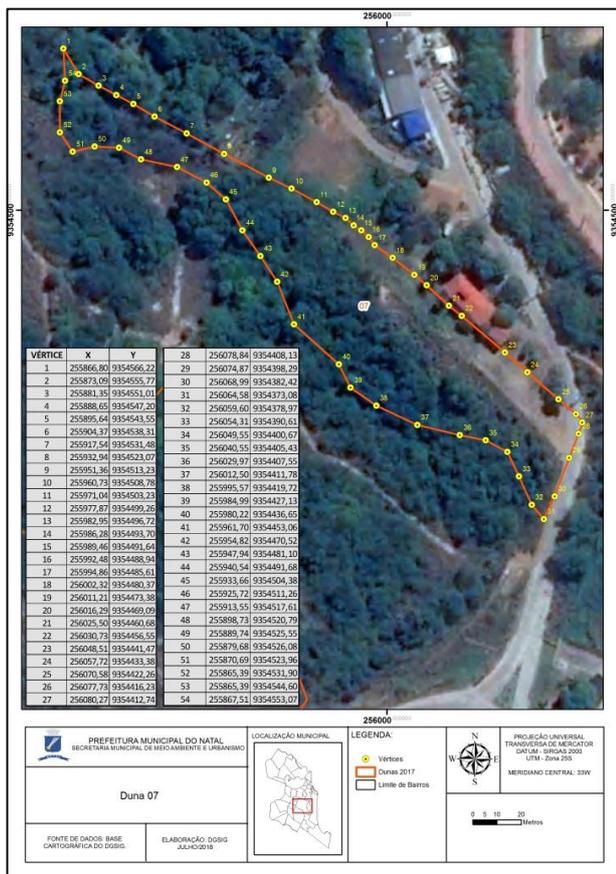
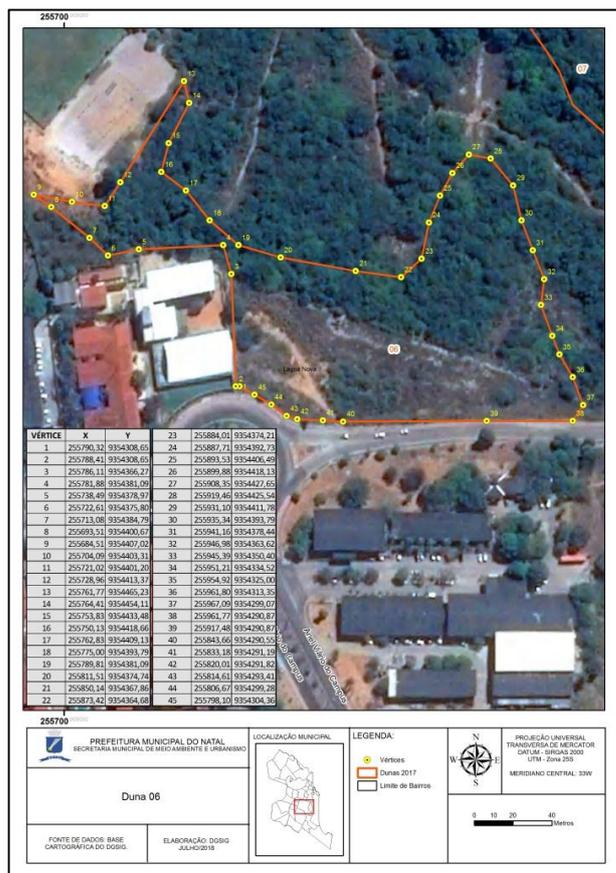
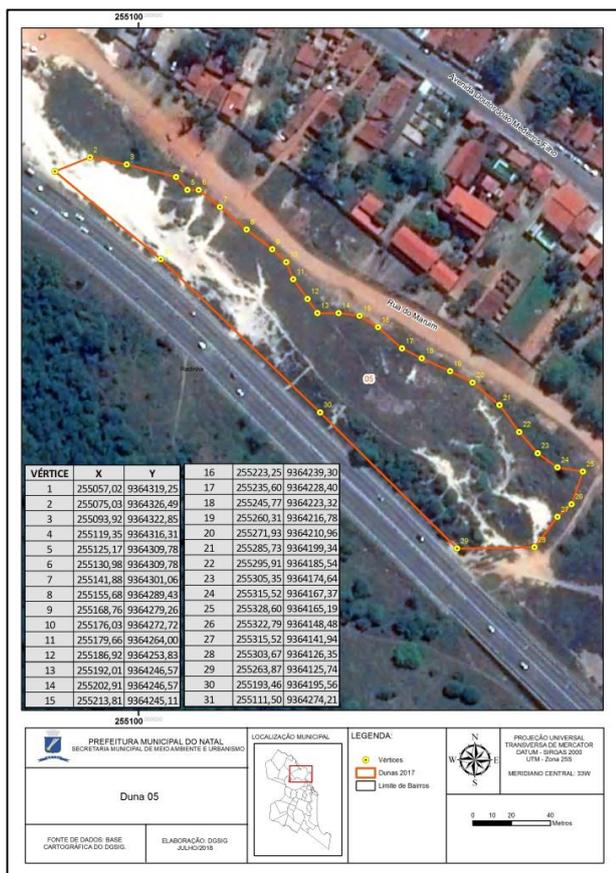
Art. 12 – Integram esta Resolução o Anexo I (Mapas de 1 a 53), referentes aos mapas das dunas remanescentes, e o Anexo II – Tabela das Funções Ambientais - IFA.

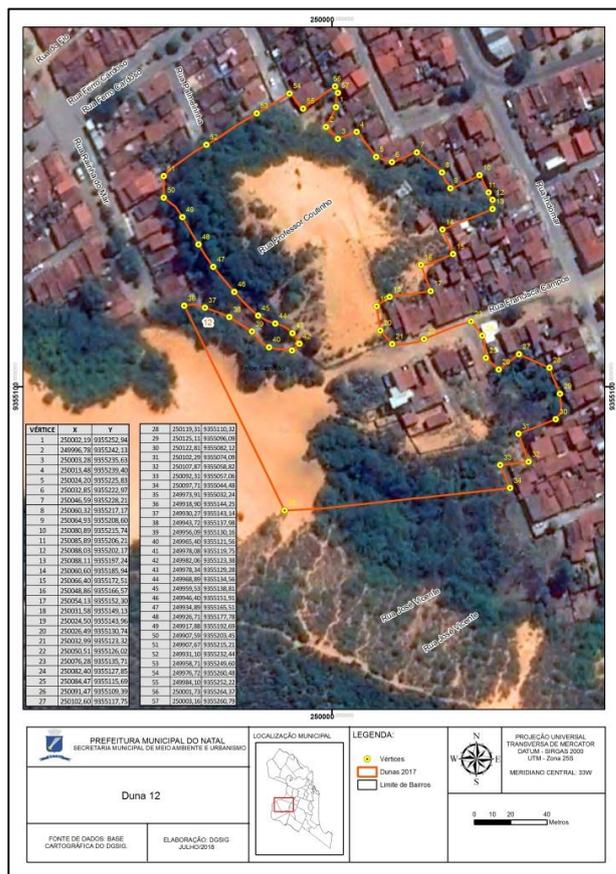
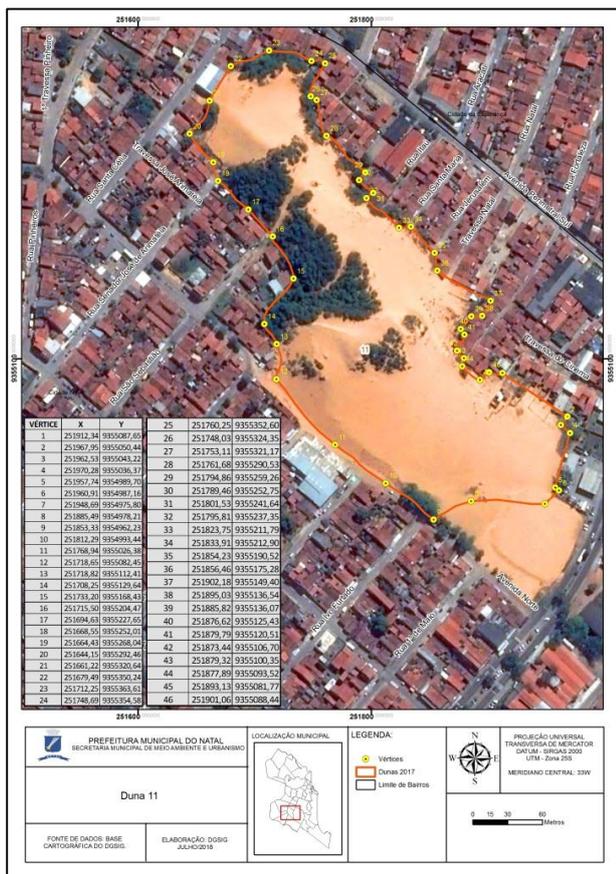
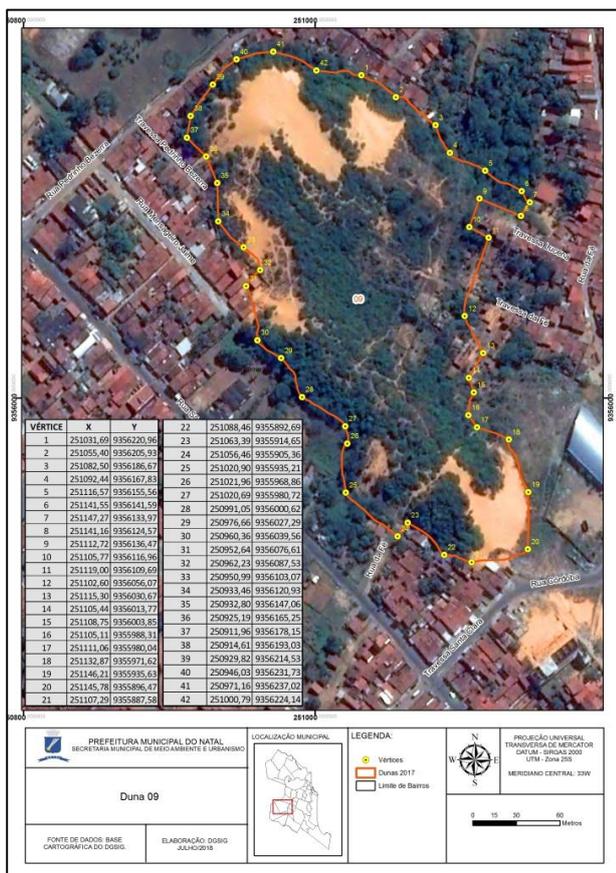
Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

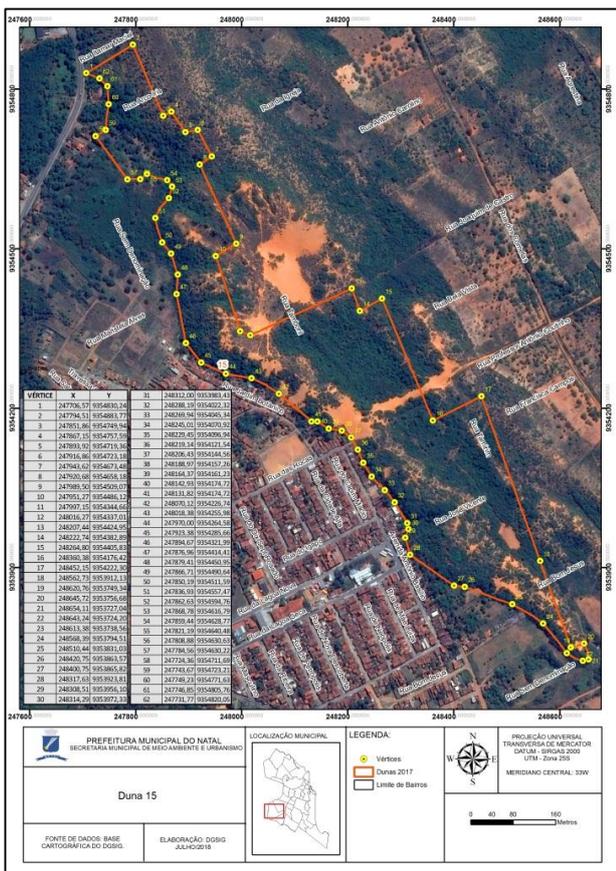
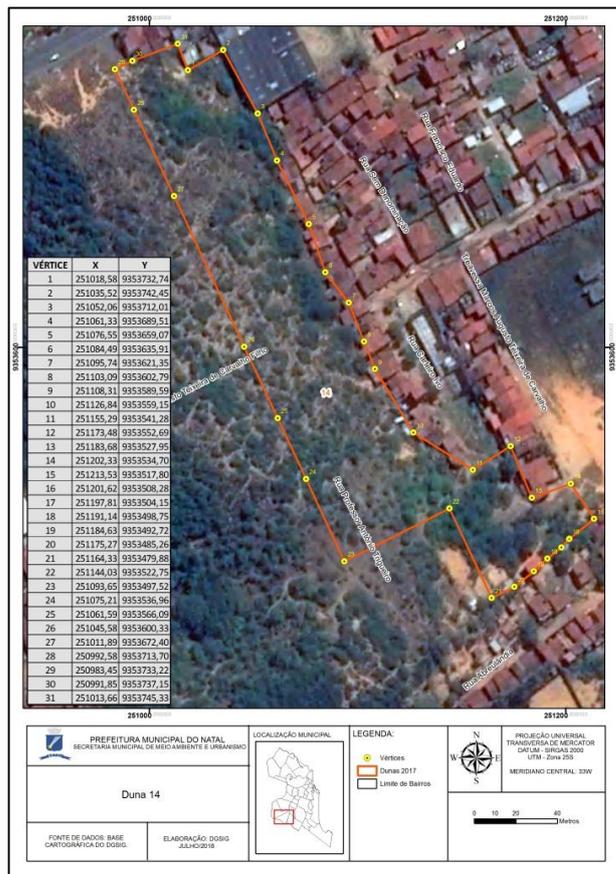
Natal/RN, 17 de julho de 2018.

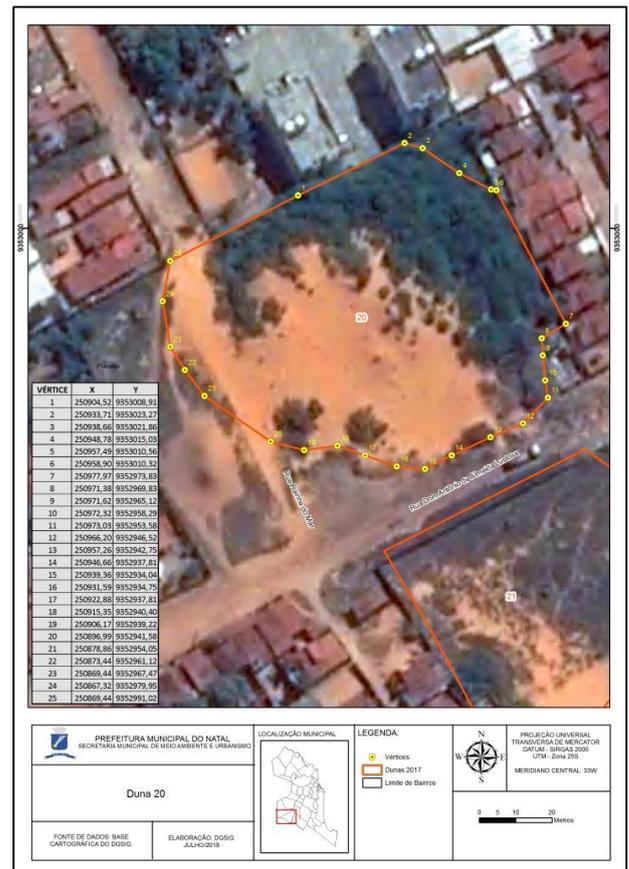
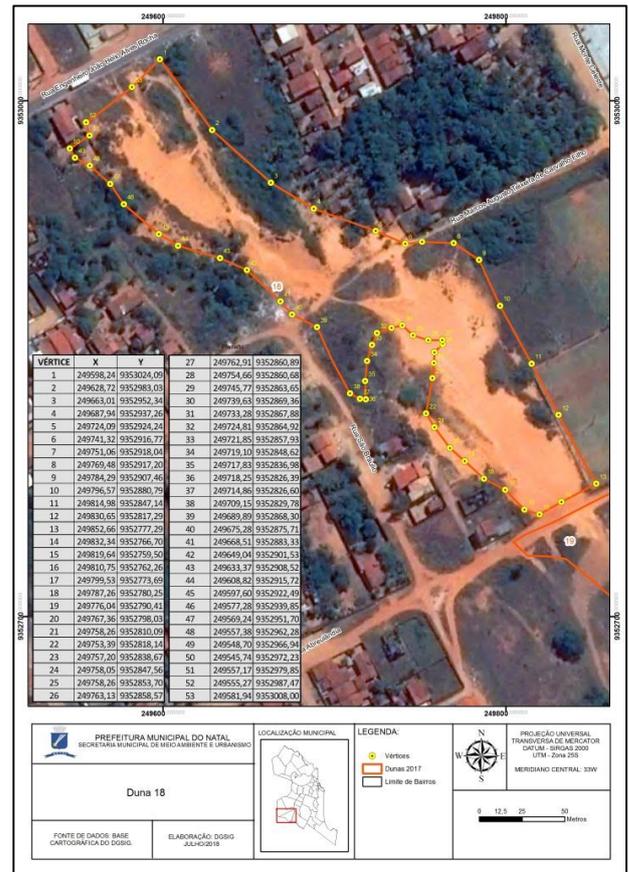
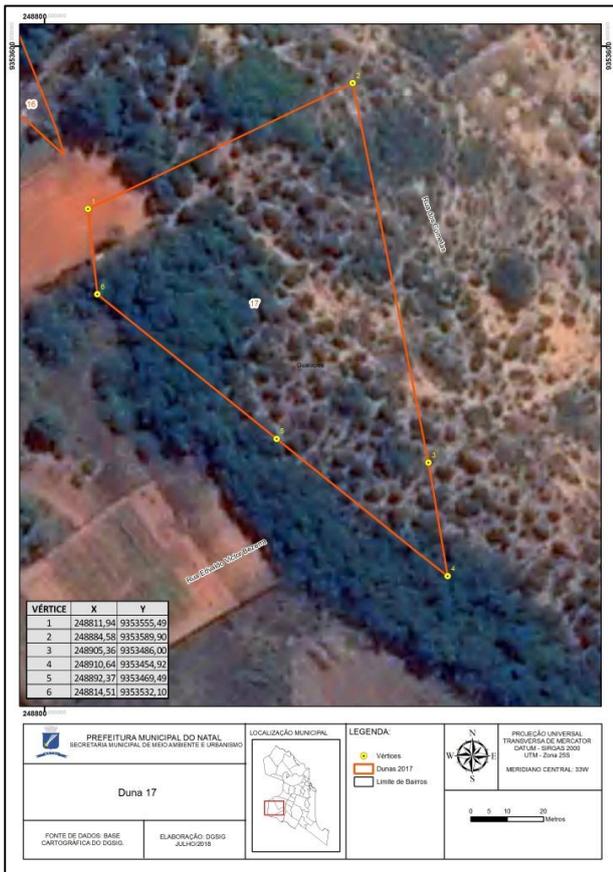
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - Presidente do CONPLAM

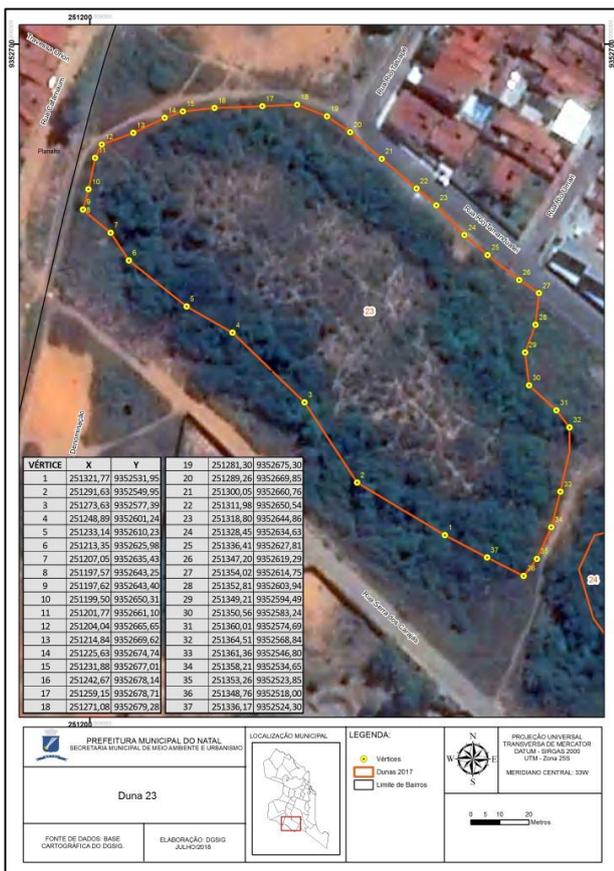
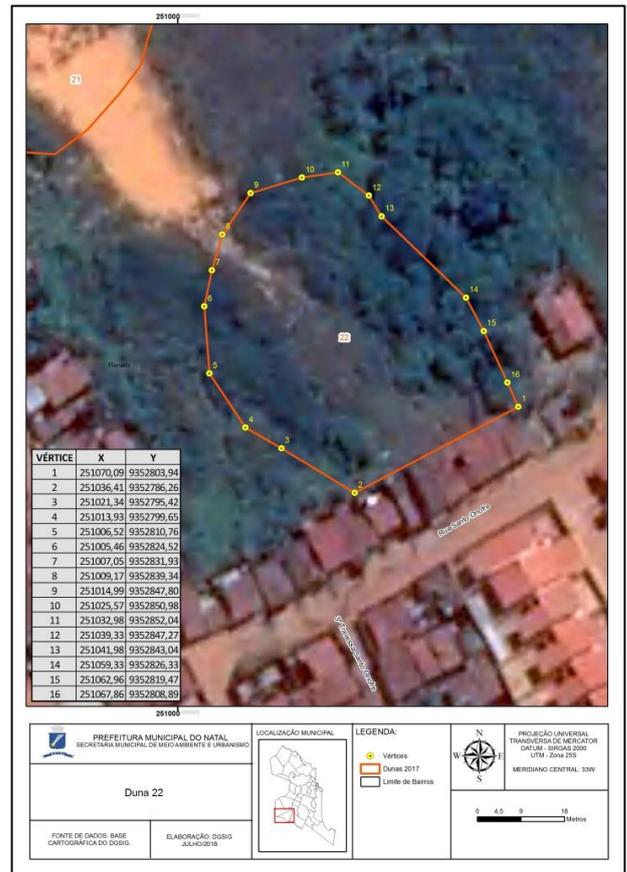


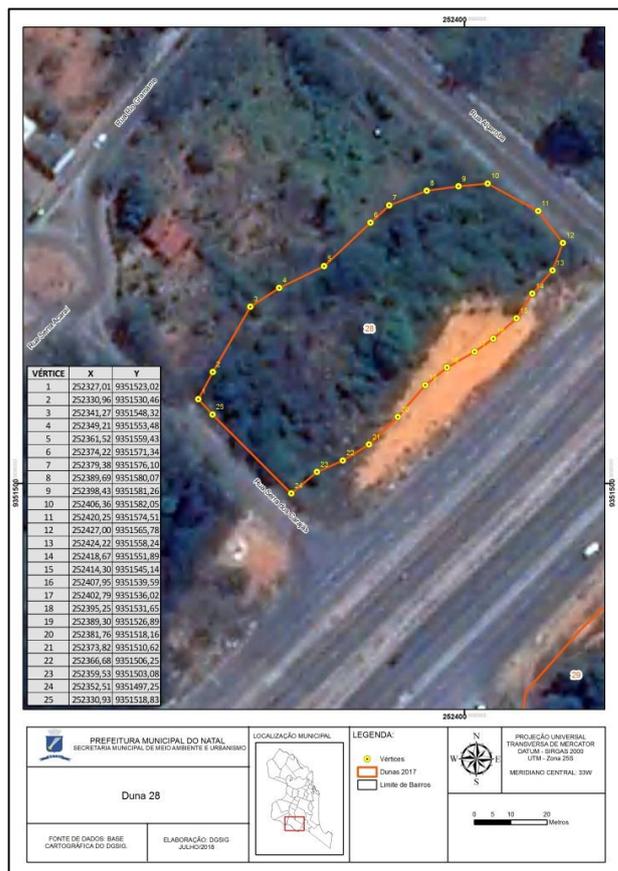




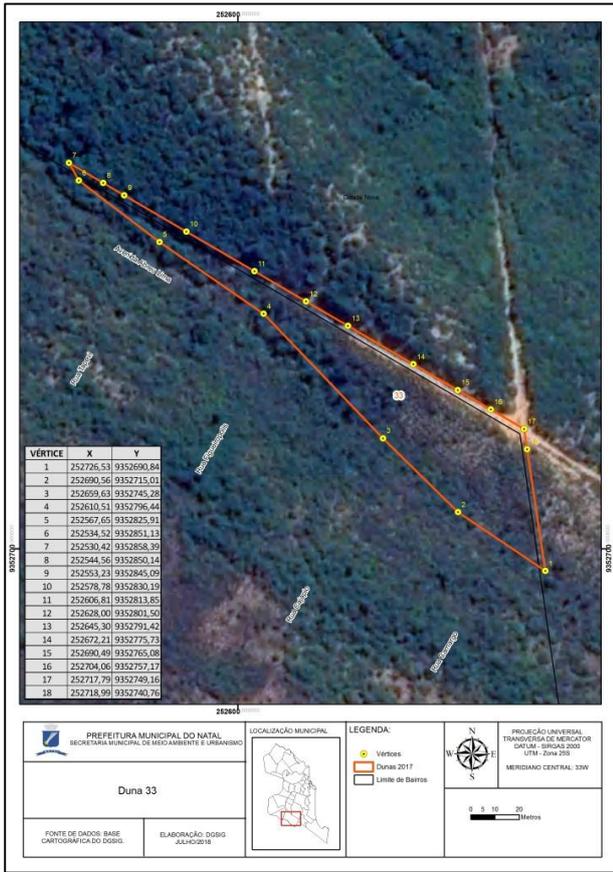




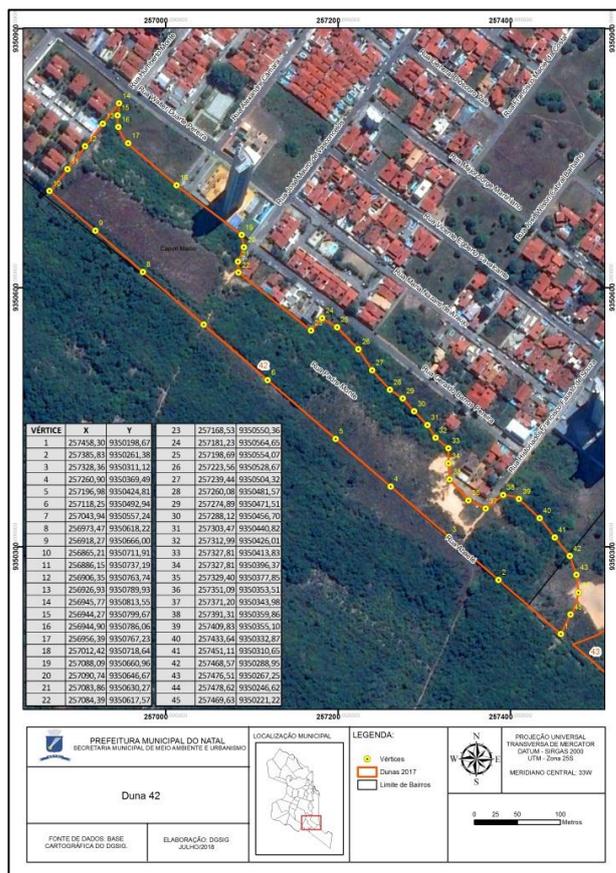


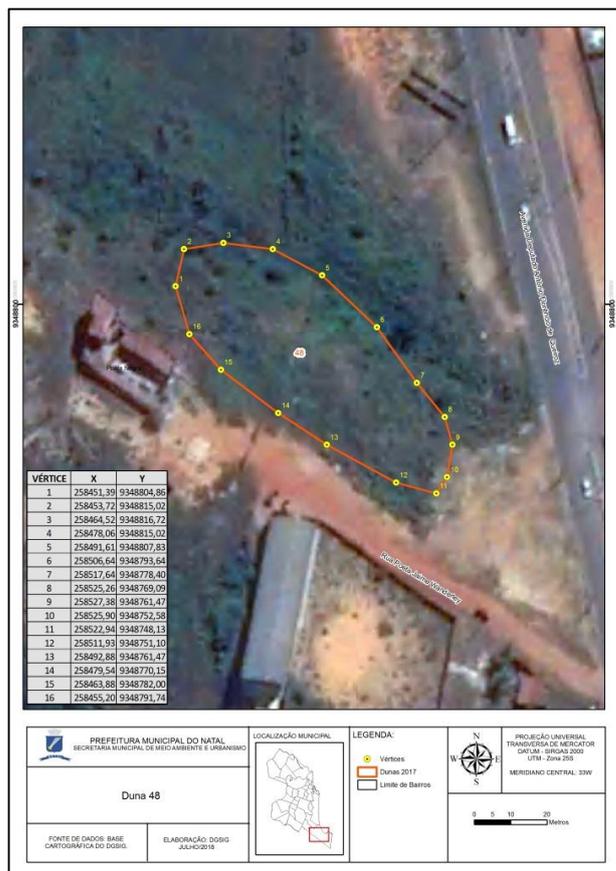
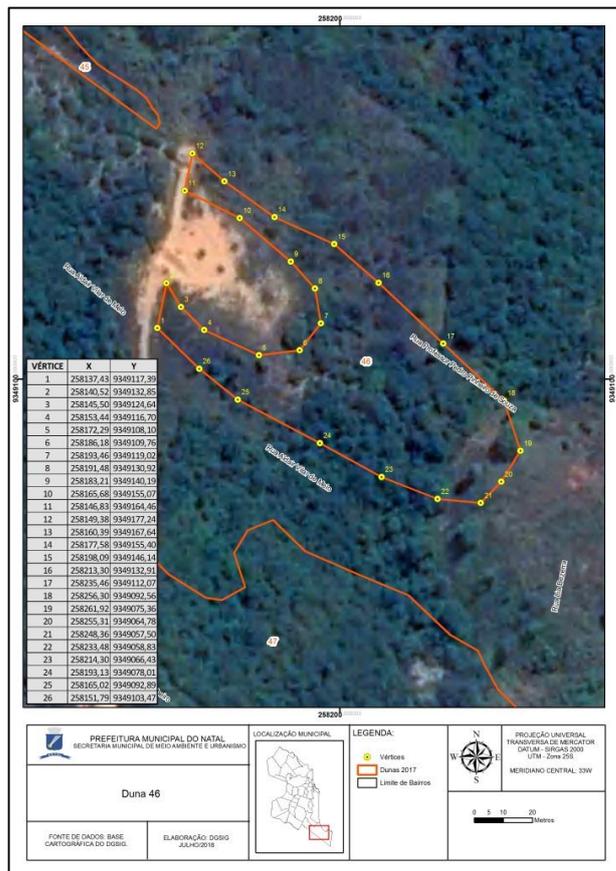


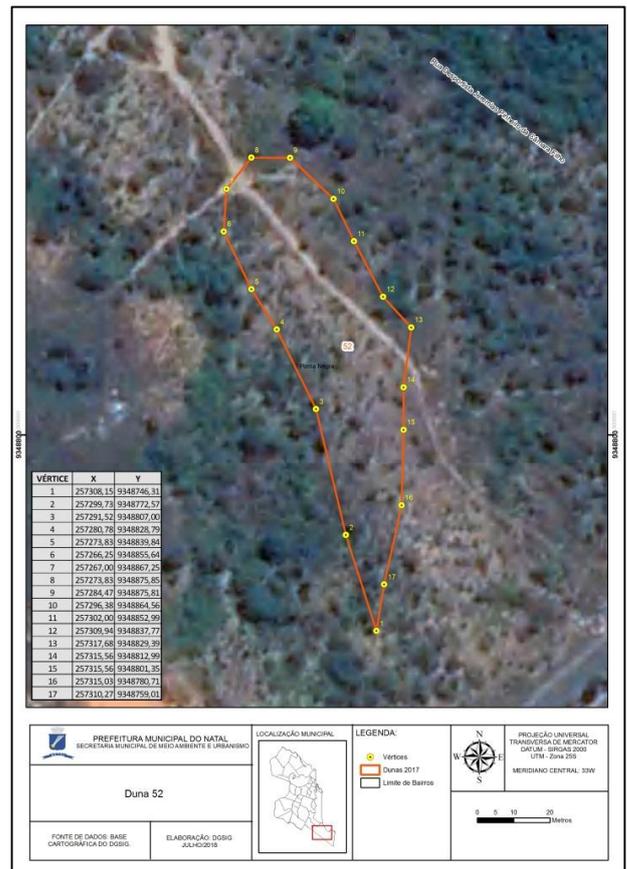
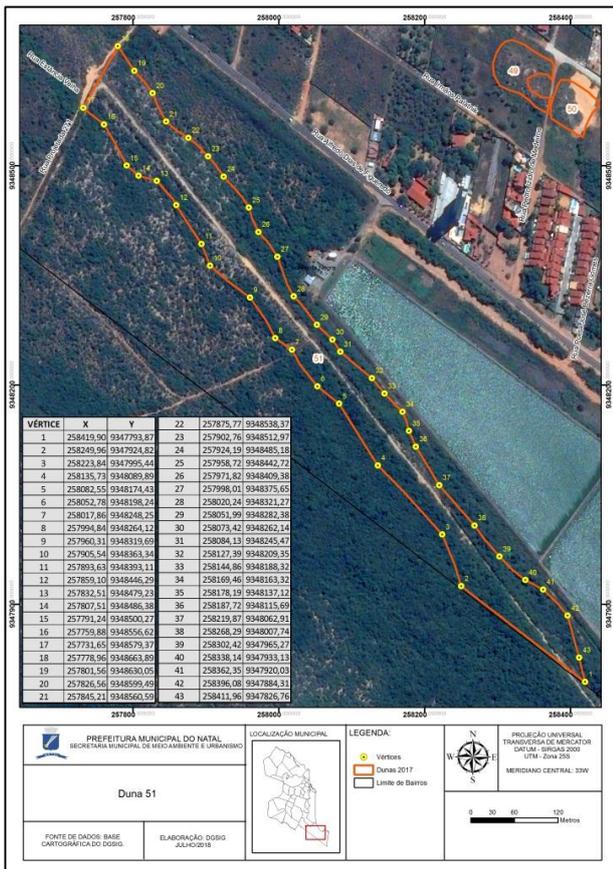


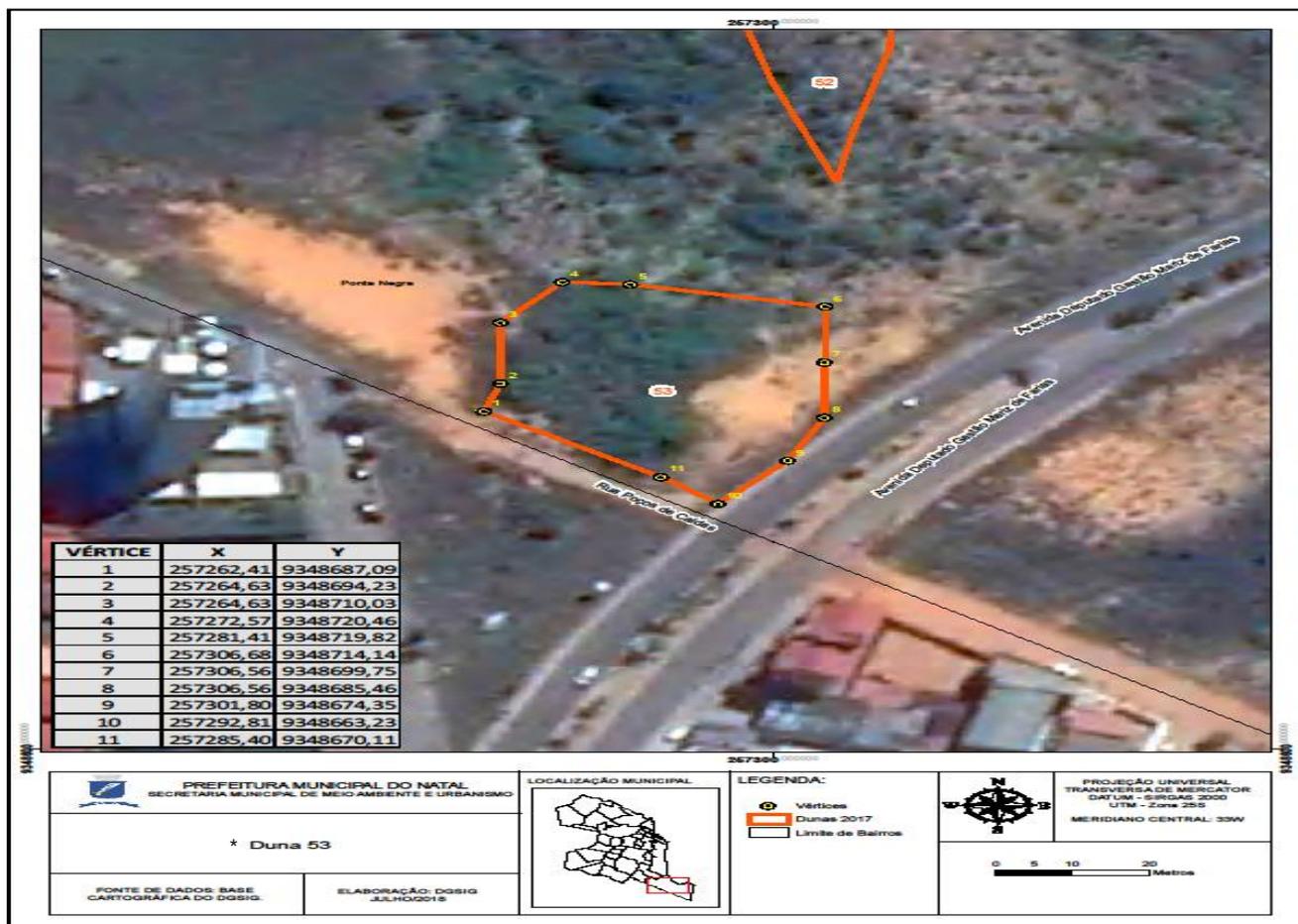












*ANEXO II

CRITÉRIOS	SEM USO - 3	ATÉ 50M - 3	ATÉ 10M - 3	VISÍVEL - 3	ALTA - 4 66% - 3	NATIVA - 3	PRESENTE - 25	ESTÁVEL - 3	LUMINOSA - 3
	MISTO - 1	DE 50,1 A 100M - 2	DE 10,1 A 50M - 2	NÃO VISÍVEL - 0	MÉDIA - 2/3 DE 33,1-66% - 2	MISTA - 2	AUSENTE - 0	INSTÁVEL SEM MOVIMENTO - 2	PARCIALMENTE LUMINOSA - 2
	POSITIVO - 2	DE 100,1 A 200M - 1	DE 50,1 A 100M - 1		BAIXA - 1/3 DE 0-33% - 1	EXÓTICA - 1		INSTÁVEL COM MOVIMENTO - 1	OPACA - 0
	NEGATIVO - 0	ACIMA DE 200,1M - 0	ACIMA DE 100,1M - 0		SEM VEGETAÇÃO - 0	SEM VEGETAÇÃO - 0			

NÚMERO DA DUNA		ÁREA (HA)	USO	ZPA	OUTROS FRAGMENTOS	FAUNA	RECORBIMENTO VEGETAL	TIPO DE VEGETAÇÃO	ESPÉCIE EM EXTINÇÃO OU ENDEMICAS	ESTABILIDADE GEOLÓGICA	PAISAGEM	IFA
100	1	14,71	0	0	0	3	3	3	0	3	3	15
100	2	1,34	1	0	0	3	3	3	0	3	3	16
100	3	1,22	0	0	0	3	3	3	0	3	3	15
13	4	0,62	0	3	0	3	2	3	0	3	2	16
1	5	1,46	0	3	0	3	2	3	0	1	2	14
85	6	1,83	2	0	1	3	3	2	25	1	2	25
85	7	0,86	2	0	1	3	3	3	0	3	2	17
101	8	1,46	2	3	0	3	3	3	25	2	0	25
5	9	4,64	0	1	0	3	3	3	0	3	3	16
38	10	0,36	1	0	0	0	2	2	0	1	2	8
8	11	5,38	1	1	0	3	1	3	0	3	2	14
7	12	2,9	0	3	0	3	2	2	0	3	3	17
29	13	0,27	0	3	0	3	2	2	25	1	0	25
28	14	1,65	0	3	0	3	2	2	25	3	3	25
37	15	21,3	3	3	0	3	3	3	25	3	3	25
37	16	0,19	3	3	2	3	3	3	0	2	3	22
37	17	0,64	3	3	2	3	3	3	0	2	3	22
77	18	2,24	0	0	3	3	2	2	0	3	2	15
104	19	2,71	0	0	3	3	2	2	0	2	2	15
75	20	0,68	0	1	2	3	2	2	0	3	2	15
105	21	0,37	1	0	2	3	3	3	0	1	0	13
105	22	0,27	1	0	2	3	3	3	25	1	0	25
22	23	1,39	1	0	2	3	3	2	0	1	2	14
22	24	0,83	1	0	2	3	3	2	0	2	2	15
22	25	4,58	1	0	2	3	3	3	25	2	2	25
22	26	1,68	1	0	2	3	3	3	25	2	2	25
22	27	2,8	1	0	2	3	3	2	0	2	2	25
22	28	0,43	1	0	1	3	3	2	0	2	2	14
22	29	3,56	1	0	2	3	3	3	0	2	2	16
22	30	2	1	0	2	3	3	3	0	2	2	16
45	31	7,38	3	3	0	3	3	3	25	1	3	25
91	32	1,94	1	0	0	3	3	2	25	3	2	25
46	33	0,51	3	3	0	3	3	3	25	1	2	25
2	34	1,97	3	3	0	3	2	3	0	1	2	17
41	35	1,25	1	3	0	3	3	3	25	3	2	25
18	36	1,94	1	0	0	3	3	3	25	1	2	25
17	37	3,26	3	0	0	3	2	3	0	1	3	15
54	38	0,26	0	0	1	3	3	3	0	1	0	11
54	39	1,25	2	0	1	3	3	3	0	2	0	14
43	40	1,62	1	0	0	3	3	2	0	3	0	12
15	41	0,18	1	0	0	3	2	2	0	1	2	11
48	42	6,55	1	3	2	3	3	3	0	1	3	13
48	43	10,37	3	3	2	3	3	3	0	2	3	21
4	44	0,55	0	1	0	3	3	3	0	2	2	15
48	45	0,25	1	3	1	3	1	2	0	2	3	13
4	46	0,54	1	3	2	0	3	3	0	2	2	16
4	47	3,27	1	3	2	3	3	3	0	1	2	18
4	48	0,27	0	0	1	0	2	3	0	1	2	9
4	49	0,44	1	0	3	0	2	3	0	2	2	13
4	50	0,33	1	0	3	0	2	3	0	2	2	13
49	51	6,53	3	3	0	3	3	3	25	1	2	25
12	52	0,3	1	3	2	3	3	3	0	1	0	16
12	53	0,18	1	3	2	3	3	3	0	1	0	16

* Republicado por incorreção.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias